

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 494 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 28 DE MARÇO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra é a cidade que mais recebeu médicos



Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu na semana passada, dia 18, mais cinco médicos, que atuarão na Atenção Básica do município. Quatro são do programa Mais Médicos e um do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab). Eles vão prestar serviços nas

comunidades do Bracuí, Parque Mambucaba, Jacuecanga e Provetá.

Dos cinco profissionais, quatro são estrangeiros, de Cuba e da Argentina. A médica brasileira veio através do Provab. Eles se reuniram com o secretário de Saúde, Carlos Vansconcellos, que apresentou todo a logística de funcionamento e a estrutura que cada um

terá direito. Os novos profissionais se mostraram animados para o novo trabalho.

Eles foram distribuídos da seguinte forma: um profissional para o Bracuí, um para o Parque Mambucaba, dois para Jacuecanga e um para a comunidade do Provetá, na Ilha Grande.

Até o momento, o município já recebeu oito médicos vindos do Provab e 16 do Mais Médicos, distribuídos pelos bairros do Encruzo, Belém, Banqueta, Frade e Camorim. A prefeitura ainda receberá mais 13 médicos até o final desse semestre, podendo aumentar esses números.

A prefeita Conceição Rabha, juntamente com o secretário de Saúde, está buscando melhorias para o sistema de saúde do município e procura inclui-lo em programas como esses, não só para aumentar a quantidade de médicos da cidade, mas também melhorar a qualidade de vida do munícipe, com programas de prevenção, com um hospital novo, equipamentos novos, novas unidades de saúde, para atender o cidadão angrense com dignidade e carinho.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal

> Leandro Silva Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza Secretário de Governo

Fabrício Villa Flor de Carvalho Procurador-Geral do Município

> João Duarte da Silva Controlador-Geral do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

lefferson Deccache

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho

Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório Secretária de Ação Social Dr. Carlos Vasconcellos Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo

Fundação Cultural de Angra dos Reis -Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios

Instituto de Previdência Social Diretor - Presidente

Marco Oliveira

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br endereço: Palácio raul pompéia - Praça nilo Peçanha, 186 - Centro-Cep.: 23.900-000 - Angra dos reis - Rj

Costa Verde discute economia solidária



Prefeitura de Angra, juntamente com os fóruns municipais de economia solidária de Paraty, Itaguaí, Angra e Mangaratiba, organizou na última quinta-feira, dia 28, a

terceira Conferência Regional de Economia Solidária da Costa Verde. O encontro aconteceu na Casa Larangeira e reuniu representantes de movimentos sociais, sindicatos, pastorais, quilombolas, indígenas, cooperativas e demais associações que, de algum modo, relacionam-se com o tema. O modelo abrangeu diversos tipos de produção, como as de associações de artesãos, de pescadores ou de produtores rurais.

A economia solidária se caracteriza por ser um modelo econômico e de produção que, em muitos aspectos, pois prioriza a ação e produção coletivas, a comunidade e a sustentabilidade. O encontro serve como preparativo para as conferências estadual e nacional de economia solidária, que serão realizadas ainda neste ano. Na

Conferência Regional da Costa Verde será discutido tudo o que foi feito na área de 2006 – data da última conferência – para cá, além das diretrizes para as próximas ações.

Defesa Civil inicia capacitação de moradores do Frade

Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Especial de Defesa Civil, continua com o programa de treinamento de voluntários e vai implantar seu Núcleo de Defesa Civil (Nudec) no Frade. Começou na segunda-feira 24, a capacitação dos moradores, na Escola Municipal José Luiz Ribeiro Reseck.

A programação será a mesma que foi oferecida aos moradores da região central e morros da Gloria II e Glória I. Na primeira reunião,

os futuros voluntários tiveram palestra sobre Ações de Defesa Civil e Noções de Análise de Risco. Na terça-feira, dia 25, o assunto da capacitação foi a Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio. Nos dias 26 e 27, a palestra foi sobre Primeiros Socorros, com aula teórica, seguida da prática.

Na próxima semana, serão capacitados moradores do Morro do Peres.

DataSUS treina saúde para sistema informatizado

Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu na última semana a equipe do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS), para treinar os profissionais multiplicadores das unidades de Atenção Básica (AB), com o novo sistema de informatização do SUS, o e-SUS. Os município de Paraty e Mangaratiba também participaram do treinameto.

O e-SUS AB é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica para reestruturar as informações da AB em nível nacional. Essa nova forma de comunicação facilitará o envio de dados para o Ministério da Saúde (MS), no que diz respeito às diretrizes que devem ser cumpridas para que as

unidades possam receber recursos do ministério. Outra forma facilitadora será os prontuários eletrônicos, deixando o atendimento dinamizado, com o histórico completo do paciente, com um registro individualizado.

Para o secretário de Saúde, Dr. Carlos Vasconcellos, esse sistema já tem condições de funcionar perfeitamente no município, aja vista que a prefeitura já adquiriu 300 computadores, deixando todas as Unidades



de Saúde informatizadas. O sistema funciona independente da internet, os dados podem ser salvos nos computadores e posteriormente, serem passados para um computador com acesso a internet.

Segundo o secretário, Angra é o primeiro município a receber apoio do DataSus e está servido de referencia para a realização do treinamento e-SUS AB em outras localidades.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s)MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA-EPP, localizado na Rua General Mena Barreto, nº 33 Loja-25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ, - CEP: 25075-120, inscrito no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, neste ato representado pelo Sr. JORGE DA SILVA RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 11.162.491-2- DETRAN/RJ e CPF nº 116.535.907-34, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
02	Álcool etílico hidratado 92,8º inpm de 1 litro, caixa com 12 unidades	200	СХ	PRING	61,19
14	Dispenser para copo descartável de 50ml	200	UND.	PREMISSE	15,49
15	Dispenser para copo descartável de 200ml	200	UND.	PREMISSE	16,62
16	Dispenser para papel higiênico rojão de até 600 metros	100	UND.	PREMISSE	36,22
18	Flanela para limpeza 40 x 60cm 100% algodão	2000	UND.	KS	2,20
22	Limpador multi uso, instantânio, embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, com 3 ações, limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, lavanda e laranja, Caixa com 12 unidades, composição tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizidade, conservante e perfume.	200	СХ	WORKER	36,95
32	Pasta cristal rosa - 500g	180	UND.	CRISTAL	11,87
33	Querosene embalagem de 900ml	240	UND.	PLAY	9,70
47	Sapoleo em pó – 300g	100	UND.	KS	2,50
48	Toalheiro para papel toalha interfolhas (23cm largura por 21 de comprimento) com base em abs branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, Capacidade para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.	50	UND.	EXACCTA	30,30
49	Toalheiro próprio para uso de papel toalha em bobina 20cm x 200m, com tampa frontal basculante e base de fixação construídas em plástico abs reforçado, cor branco, fechadura de segurança, dotado de alavanca de tracionamento suave (libera 12,5cm de papel)	50	UND.	EXACCTA	121,20
50	Vassoura de pelo de 30cm com cerdas finas, pelo sintético, base em polipropileno, com cabo de madeira plastificado, rosqueavel e com ponteira de plástico.	120	UND.	3IRMÃOS	8,18
53	Vassoura gari tipo caixa, cepa medindo 40cm de comprimento, 6cm de largura, 4 cm de altura, com cabo de 1,40m e 27mm, cerdas 14cm e com 4 carreiras.	500	UND.	3IRMÃOS	10,05

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>04/02/2014</u>, inclusive, a <u>03/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTÓ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA-EPP
JORGE DA SILVA RAMOS
Instrumento de outorga poderes: <u>PROCURAÇÃO</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) JAG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA-ME, localizado Rua Piratininga S/N Lote 5, Quadra 43, Parte Jardim Gramacho-Duque de Caxias-RJ, CEP:25.051-320, inscrito no CNPJ nº 10.672.890/0001-31, neste ato



representado pelo Sr. EUCIDILEI NUNES DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº10155299-0-DETRAN/RJ e CPF nº 028.732.967-25, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
11	Desinfetante em pedra, contendo 1 rede plástica + 1 gancho + 1 pedra de 40g. Composição: dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante.	2.400	UND.	PERFECT	1,90
18	Flanela para limpeza 40 x 60cm 100% algodão	2000	UND.	FLANELIMP	2,20
19	Guardanapo de papel 24 x 22cm – pacote com 50 unidades	200	PCT	FLAMINGO	1,29
21	Lã de aco, pacote 60g com 8 unidades, Composição: Aço carbono	2800	PCT	LIMPPANO	1,59
23	Lixeira em pvc c/ tampa - 10l	150	UND.	PLASTIL	7,20
25	Lustra moveis para madeira e vidro de 200ml, caixa com 12 unidades, Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos, preservante, solvente alifático, perfume e água.	150	СХ	WORKER	43,80
26	Pá para lixo de cabo longo, Dimensões: cabo de 75,5 cm e pá de 23cm de comprimento, 19 cm de largura e 9 cm de altura.	100	UND.	RIO	6,80
27	Pano de prato 100% algodão, medindo: 45cm de largura e 65cm comprimento, sacaria de algodão alvejado. super macio e de excelente e absorção.	2000	UND.	GUARANESIA	2,20
28	Pano multiuso com furinhos e antibactericida tamanho 58cm x 33cm pacote com 5 unidades	500	UND.	WICH	2,66
35	Removedor de 1 litro, sem cheiro, Composição:hidrocarboneto alifático saturado	120	LT	MEGA	11,88
39	Sabonete em pedra glicerinado de 90g, Composição:. sabão base com glicerina, dipropilenoglicol, etanol, sacarose, propilenoglicol, lauril éter sulfato de sódio e perfume.	1500	UND.	MOTIVUS	2,33
52	Vassoura de teto com cabo de 2 metros.	100	UND.	TRÊS IRMÃOS	9,51

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>04/02/2014</u>, inclusive, a <u>03/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL JAG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA-ME EUCIDILEI NUNES DE MACEDO

Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, localizado na Rua Drº Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 41, Centro, Piraí-RJ, CEP: 27.175-000, inscrito no CNPJ nº17.874.862/000146, neste ato representado pelo Sr. DIEGO DE FREITAS DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 116134651-IFP/RJ e CPF nº091.606.687-84, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
36	Rolo de papel toalha, 100% celulose virgem, Tamanho: 20cm de largura por 200 metros de comprimento, Acabamento: gofrado, com excelente poder de absorção, caixa com 06 bobinas	50	СХ	LAMLIMP	47,90
41	Pano de chão de algodão cru, alvejado, com amaciamento por 22 batidas, medindo 50cm de largura e 80cm de comprimento, com costura laterais, alta absorção de umidade e pesando no mínimo 120g.	5000	UND.	TEXTIL	3,46
42	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 100 litros medindo no mínimo, 57cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementar - pacote com 100 unidades	2000	PCT	LAMLIMP	29,99
43	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 200 litros, medindo no mínimo, 90cm de largura x 120cm de altura, com espessura mínima de 0,15mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementar - pacote com 100 unidades	1000	PCT	LAMLIMP	33,85
44	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo, 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementar - pacote com 100 unidades	500	PCT	LAMLIMP	15,19

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>04/02/2014</u>, inclusive, a <u>03/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME DIEGO DE FREITAS DIAS

Instrumento de outorga poderes: $\underline{CONTRATO\ SOCIAL}$

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA, localizado na Avenida Dom Pedro I, nº 4397, JD.Baronesa, Taubaté/SP, CEP: 12.091-000 inscrito no CNPJ nº04.013.164/0001-04, neste ato representado pelo Sr. LUCAS VALÉRIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 41.870.343-7-SSP/SP e CPF nº316.552.788-19, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
08	Copo plástico descartável de 200ml, caixa com 2500 unidades, aprovado pela abnt norma nbr 14.865	500	CX	T.PLAST	79,97
09	Copo plástico descartável de 50ml, caixa com 5000 unidades, aprovado pela abnt norma nbr 14.865.	100	СХ	T.PLAST	80,88

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>04/02/2014</u>, inclusive, a <u>03/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTÓ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA LUCAS VALÉRIO DE SOUZA

Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s)PLÍNIO HALBEN CORREA-EPP, localizado na Rua Maranhão, nº832, Centro, Ubatuba/SP, inscrito no CNPJ nº 13.888.279/0001-33, neste ato representado pelo Sr. PLÍNIO HALBEN CORREA, portador da Carteira de Identidade nº4152525-SSP/SP e CPF nº 463.036.428-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
12	Desinfetante liquido fragrância pinho de 500ml, caixa com 12 unidades, Composição tensoativos catiônicos, tensoativo não iônicos, preservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo.	400	СХ	VALOR	40,90
51	Vassoura de piaçava, cepa de plástico injetada de polietileno, prensada agrupadas por pregos, medindo 16cm comprimento, 5cm de altura, 2,5cm de largura cerdas de piaçava natural com 12,5 cm. de comprimento, com cabo de 1,2m rosqueado e plastificado	3500	UND.	AVANT	8,34

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>04/02/2014</u>, inclusive, a <u>03/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RI

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL PLÍNIO HALBEN CORREA-EPP PLÍNIO HALBEN CORREA

Instrumento de outorga poderes: <u>CONTRATO SOCIAL</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s)VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, localizado na Rua Cuba, nº75-Vila Americana, Volta Redonda-RJ – CEP: 27.212.090, inscrito no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, neste ato representado pelo SR. ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO, portador da Carteira de Identidade nº 060306545-IFP/ RJ e CPF nº757.732.877-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
31	Papel toalha extra, branco 2 dobras, folha alta qualidade, Acabamento: gofrado, gramatura: 35 a 37 g/m2, matéria prima: celulose (100% fibras virgens), Quantidade: 10 pct. com 200 folhas, Formato: folhas intercaladas, Medidas interna: 23cm x 23 cm	5000	СХ	MEGAPEL	26,35

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>04/02/2014</u>, inclusive, a <u>03/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO Instrumento de outorga poderes:<u>PROCURAÇÃO</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2013

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, localizado na Rua 231, nº17, Conforto – Volta Redonda-RJ, CEP: 27.263-370, inscrito no CNPJ nº12.437.666/0001-90, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO DA COSTA E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 07.523.295-9 – IFP/ RJ e CPF nº 916.054.317-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
30	Papel higiênico de 600 metros, branco, macio, Acabamento: gofrado, 100% celulose, Embalagem: com 8 rolos	860	FD	DAMAPEL	42,46

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>04/02/2014</u>, inclusive, a <u>03/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
FLÁVIO DA COSTA E SILVA
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

No dia 25 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº- Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) OXIAÇO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, localizado na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 1348, Vila Mury- Volta Redonda-RJ, CEP: 27.313.-190, inscrito no CNPJ Nº 12.244.868/0001-16, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO DO COUTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 12.793.653-SSP/MG e CPF Nº056.611.786-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
1	100	Unid.	Avental em pvc	PLASTCOR	4,00
3	20	Pct	Touca descartável para merendeira/cozinheira/nutricionista (pct com 100)	SOCCORRO	6,90
4	120	Unid.	Capa para chuva	PLASTCOR	10,50
7	52	Par	Bota de PVC injetado, na cor preta	FUGIWARA	20,40
8	154	Par	Sapato de couro bidensidade, cano acolchoado com cardaço, cor preta	FORTILINE	34,70
9	100	Par	Luva de segurança tricotada em 04 fios de algodão e poliéster	EPISEG	1,50
10	1.400	Par	Luvas fabricadas em látex natural, na cor amarela, forrada	KALIPSO	1,70
11	140	Cx	Luva de Látex para Procedimentos	VOLK	15,80
12	4	Unid.	Avental raspa de couro para soldador	VALCAN	19,00
13	2	Unid.	cinto de segurança em nylon modelo paraquedista	MGCINTO	35,00
14	30	Unid.	Colete sinalização tipo X	PLASTCOR	9,00
15	80	Unid.	Fitas zebradas de sinalização e demarcação de área	PLASTCOR	5,00
16	20	Unid.	Óculos de proteção (lente verde)	ATENAS	2,70
17	20	Unid.	Óculos de proteção (lente fumê)	ATENAS	2,70
18	10	Unid.	Abafador de Ruídos	AGENA	8,10
19	30	Unid.	Protetor Auditivo	FERRARI	0,90
20	2.000	Unid.	Máscara descartável	GRAZIA	0,85
21	5	Unid.	Lanterna para capacete	NAUTIKA	45,00
23	8	Unid.	Capa de chuva, para eletricista.	PLASTCOR	25,00
24	8	Unid.	Luva de borracha, BT.	ORION	
25	8	Unid.	Luva de couro, para proteção da luva de BT.	VALCAN	25,00
27	3	Unid.	Bolsa para luva BT	VALCAN	46,00
28	8	Unid.	Capacete de segurança tipo I, aba total, classe b	PLASTCOR	15,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>25/02/2014</u>, inclusive, a <u>24/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 011/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 5910/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
OXIAÇO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL L'TDA-ME
CARLOS EDUARDO DO COUTO SANTOS
Instrumento de outorga poderes: <u>PROCURAÇÃO</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

No dia 25 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº- Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA-ME, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 750 – sala 205, Nova Angra/Japuíba-Angra dos Reis -RJ, CEP: 23.933.005, inscrito no CNPJ Nº 11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ROBSON TARGINO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 11.585.715-3 IFP/RJ e CPF Nº076.281.547-78, conforme quadro abaixo: quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO MARCA		VALOR UNITÁRIO-R\$
5	180	Unid.	Capa para chuva em PVC cor transparente	MAICOL	8,30
22	8	Unid.	Cinto para eletricista	MG CINTO	
26	8	Unid.	Macacão de segurança para eletricista, cinza, 251 g/m2/9,6/ATPV/Risco HRC 2.	Macacão de segurança para eletricista, cinza, 251 g/m2/9,6/ATPV/Risco HRC 2. TUIUTI	
29	20	Unid.	Cone para sinalização rodoviário em borracha, cor laranja/branco, tamanho 80 cm	MERKBAK	38,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de <u>25/02/2014</u>, inclusive, a <u>24/02/2015</u>, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 011/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 5910/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014

No dia 25 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº- Balneário, Angra dos Reis/RJ - CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, localizado na Avenida Alfredo Moreira, nº 338 - sala 02, Bairro Santo Agostinho - Volta Redonda -RJ, CEP: 27.210-330, inscrito no CNPJ Nº 13.237.053/0001-72, neste ato representado pelo Sr. ALEXSANDER RAMOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 108.150.85-5 IFP/RJ e CPF Nº073.682.847-82, conforme quadro abaixo: quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
6	275	Par	Botina de couro bidensidade, cano acolchoado com trê gomos, com cardaço, cor preta	CARTOM	29,89
30	150	Pares	"Sapato de couro bidensidade, cano acolchoado com cadarço, cor preta sem componentes metálicos, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, estampa relax, não lisa, com solado poliuretano injetado direto no cabedal, bidensidade, com características de resistência mecânica e elétrica; Palmilha confeccionada em couro, fibracouro ou material sintético não tecido, costurada pelo sistema Strobel, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias; deverá ser confeccionado em vaqueta preta, curtida ao cromo, hidrofugada; proteção do tornozelo acolchoado em espuma de poliuretano, quantidade: - Tamanho 37: 02 - Tamanho 38: 10 - Tamanho 39: 24 - Tamanho 40: 40 - Tamanho 40: 40 - Tamanho 41: 24 - Tamanho 42: 20 - Tamanho 43: 20 - Tamanho 43: 20	VICHI	36,99

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2014, inclusive, a 24/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 011/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 5910/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL AM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREIISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

ALEXSANDER RAMOS DA SILVA

Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 035/2014

No dia 25 do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro -Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) POSTO DOS PESCADORES LTDA, localizado na Alameda Indústria, nº309 - Centro, inscrito no CNPJ nº 28.503.456/0001-93, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade nº 88.000.589-7-IFP/RJ e CPF nº 415.767.307-78, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO
01	Gasolina para embarcações	12.000	LT	R\$ 3,45
02	Óleo Diesel Marítimo	120.000	LT	R\$ 2,75

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/03/2014, inclusive, a 24/03/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 013/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 3270/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s). MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO POSTO DOS PESCADORES LTDA JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 24446/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de materiais/equipamentos destinados ao projeto "Academia ao Ar Livre" a ser implementado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 014/2014, a favor da empresa ALVES & SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).

Angra dos Reis – RJ, 24 de março de 2014. LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3270/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de combustíveis (óleo diesel marítimo e gasolina para embarcação), para uso em embarcações de propriedade e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 013/2014 a favor da empresa POSTO DOS PESCADORES LTDA, nos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) para o item 01 e de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 371.400,00 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Angra dos Reis – RJ, 25 de março de 2014. JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 20692/2013 - Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de materiais de limpeza e descartáveis, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 001/2014 a favor das empresas, RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 17, 20, 24, 29, 34, 37, 38, 40, 45 e 46 perfazendo o valor global de R\$ 91.645,30 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), à empresa MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA-EPP, vencedora nos itens 02, 14, 15, 16, 22, 32, 33, 47, 48, 49, 50 e 53 perfazendo o valor global de R\$ 56.802,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), à empresa JAG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA-ME, vencedora nos itens 11, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 39, e 52 perfazendo o valor global de R\$ 33.601,60 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), à empresa DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora nos itens 36, 41, 42, 43 e 44 perfazendo o valor global de R\$ 121.120,00 (cento e vinte e um mil, cento e vinte reais), à empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA, vencedora nos itens 08 e 09 perfazendo o valor global de R\$ 48.073,00 (quarenta e oito mil, setenta e três reais), à empresa PLÍNIO HALBEN CORRÊA -EPP, vencedora nos itens 12 e 51 perfazendo o valor global de R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), à empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, vencedora no item 31 perfazendo o valor global de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e à empresa MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME, vencedora no item 30 perfazendo o valor global de R\$ 36.515,60 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

Angra dos Reis – RJ, 29 de janeiro de 2014. Jorge Acílio da Costa Peixoto Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

REVOGAÇÃO Nº 001/2014

Por motivos de interesse público, torna-se revogado o processo nº 08/2014/CULTUAR, em nome de ANDREI LARA SOARES, referente a organização da produção, apresentação e shows do concurso da Rainha do Carnaval e Rainha Gay do Carnaval 2014.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 005/2014 publicado no Boletim Oficial no dia 21/02/2014, edição nº 487.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis Délcio José Bernardo Presidente

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 817/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (CONTINENTE E VILA ABRAÃO -ANGRA DOS REIS) PARA ATENDER A RMS.

DATA/HORÁRIO: 10/04/2014 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 765/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PLANTONISTAS DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 11/04/2014 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7794/2014

INFRATOR: ANDERSON MARCATTI DE AZEVEDO ENDEREÇO: RUA IRMÁ IRENE, 143 - CAMORIM

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL FASE DA OBRA:CONCLUIDA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DO SEU IMÓVEL QUE FOI CONSTRUÍDO NA FAIXA DO DNIT CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/01/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7844/2014

INFRATOR: ANTENOR

ENDEREÇO: RUA ANTOUN AFIF ESQUINA COM A RUA VINICIUS

DE MORAES – NOVA ANGRA. TIPO DA OBRA: MURO FRONTAL

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2°., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/01/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7848/2014

INFRATOR: EDERALDO LUIZ PESTILI

ENDEREÇO: RUA ILHA GRANDE, Nº. 128, LOTE 4, QUADRA 20 – LOTEAMENTO PRAIA DA RIBEIRA.



TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL FASE DA OBRA: CONCLUIDA

PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA (PARCIAL), ESTANDO CONCLUÍDA OUNÃO. POR NÃO ATENDER AS NORMAS EDILÍCIAS E URBANÍSTICAS - DIMENSÃO MÍNIMA DOS CÔMODOS E AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO. CONSIDERANDO, AINDA, INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº. 22.828/2013 COTA DE 22/01/2014 DO SMA.GLU.

TUDO CONFORME INCISO II DO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 COMBINADO COM A ALÍNEA "E" DO INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI 2.092/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7849/2014

INFRATOR: ANA ROSA FABRICIO DE FIGUEIREDO ENDEREÇO: RUA JAPORANGRA, Nº. 10 (LOJA) – JAPUIBA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL FASE DA OBRA: CONCLUIDA

PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA, ESTANDO CONCLUÍDA OU NÃO. POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO DIFICANTE – FAIXA DE 15 METROS ADJACENTE A FAIXA DE DOMÍNIO DO DNIT E CONSIDERANDO AINDA, INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº. 19.880/13 COTA DE 22/01/2014 DO SMA.GLU.

TUDO CONFORME ARTIGO 99 INCISO I DA LEI 2.087/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 49 INCISO XV DA LEI 2.092/2009. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7739/2014

INFRATOR: MARCELO NEVES DE LIMA

ENDEREÇO: RUA DOCE CAMPO, Nº. 35, ÁREA 1, QUADRA E, LOTE 2 - JACUECANGA.

TIPO DA OBRA: ANTENA (TORRE DE TELEFONE CELULAR) FASE DA OBRA: ACABAMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2, 12 -I, 45 DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 0614/2014

INFRATOR: CIDA

ENDEREÇO: RUA 40, ESQUINA COM RUA COLATINA – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA:ALVENARIA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETER SUA OBRA Á ANÁLISE DAE PROJETO DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009, SUJEITO A DEMOLIÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/01/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03051/2014

INFRATOR: PAULO AGUILAR

ENDEREÇO: RUA PIRAÍ, S/Nº. - ITINGA.

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS A LICENÇA (ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO) A PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 2°. DA LEI 2.087/2009. FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTICAÇÃO: 18/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03241/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, ANTIGA JET LAB. SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DATA DA NOTICAÇÃO: 14/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03142/2014

INFRATOR: RICARDO

ENDEREÇO: BR-101, SÍTIO DO JONINHA, S/Nº. (PRÓXIMO AO RADAR – 1ª. OBRA À DIREITA) – BRACUI.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 – PRAZO 15 DIAS. O DESCUMPRIMENTO DESTA SUJEITARÁ A OBRA A DEMOLIÇÃO – INCISO II ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTICAÇÃO: 15/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03008/2014

INFRATOR: RICARDO

ENDEREÇO: RUA 44, LOTE 5, QUADRA 20 – PARQUE MAMBUCABA. FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; 15 DIAS DE PRAZO; O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME OS ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTICAÇÃO: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03212/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 44, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; 15 DIAS DE PRAZO; O NÁO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME OS ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTICAÇÃO: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03067/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RODOVIA MARIO COVAS (PRÓXIMO À FAZENDA EMBÚ), RUA NOVA ITANEMA, S/Nº. - ITANEMA.



FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, FICANDO SUJEITO A MESMA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.084/2009. DATA DA NOTICAÇÃO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03161/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA – ILHA GRANDE. FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PROVIDENCIAR LICENÇA JUNTO A PREFEITURA CONFORME O ARTIGO 2°. DA LEI 2.087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA, SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03223/2014

INFRATOR: PAULINHO

ENDEREÇO: RUA IRMÁ IRENE, S/Nº. - CAMORIM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE DE DOMÍNIO DO DNIT CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTICAÇÃO: 17/03/2014

DATA DA NOTICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03047/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. (AO LADO DO BAR DA LÚ) - BRACUI.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE INFERIOR AO MÍNIMO, CONFORME LEI 2.092, COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03044/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N°. (PRÓXIMO AO BAR DO CHUVEIRO).

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO DA RODOVIA E PARCIALMENTE NA ÁREA NÃO EDIFICANTE DE 15 (QUINZE) METROS APÓS FAIXA DO DNIT.CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/09.

DATA DA NOTICAÇÃO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03046/2014

INFRATOR: ALDAIR JOSÉ

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO, LOTE 21 – BRACUI.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/09. DATA DA NOTICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03315/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO, Nº. 41 – BRACUI.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE COM ÁREA INFERIOR A MÍNIMA ESTABELECIDA PELA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009; NO PRAZO DE 15 DIAS.

DATA DA NOTICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03314/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº. 1ª. TRANSVERSAL À ESQUERDA DA ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUI.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA CONFORME DETERMINADO PELA LEI 2.087/2009; ARTIGO 99

- PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03242/2014

INFRATOR : IGREJA MINISTERIO DA RECONCILIAÇÃO EM ANGRA DOS REIS

ENDEREÇO: RUA CMT. CASTELO BRANCO, 197, QUADRA 19 – PARQUE DAS PALMEIRAS.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ ADEQUAR O PROJETO APROVADO PELO PROCESSO Nº. 1201/2010; OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO PERTINETE.

DATA DA NOTICAÇÃO: 17/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03916/2014

INFRATOR: JOÃO BATISTA COELHO FILHO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 4, Nº. 46, LADEIRA DO HUGO – GARATUCAIA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ COMPARECERA SMA.ACIA FIM DE ESCLARECER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO N. 0006553452006.8.19.0003. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTICAÇÃO: 27/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03312/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: FINAL DA RUA PIAUÍ (À DIREITA), S/Nº. – ITINGA. FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS



FISCAIS: DEVERÁ APRESENTAR EM 15 DIAS LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2°. DA LEI 2.087/2009, FICANDO O MESMO SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. DATA DA NOTICAÇÃO: 28/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03313/2014

INFRATOR: EDUARDO

ENDEREÇO: RUA NOVA ITANEMA, S/Nº. – ITANEMA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ APRESENTAR EM 15 DIAS LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2°. DA LEI 2.087/2009, FICANDO O MESMO SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTICAÇÃO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03202/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CORONEL BENEDITO ALBUQUERQUE, 75 -

AREAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 24 HORAS.

DATA DA NOTICAÇÃO: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10510/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº. - ILHA GRANDE.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10620/2014

INFRATOR: EDUARDO

ENDEREÇO: RUA NOVA ITANEMA, S/Nº. - ITANEMA

DATA DO EMBARGO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10619/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: FINAL DA RUA PIRAÍ, À DIREITA S/Nº. - ITINGA. DATA DO EMBARGO: 28/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10572/2014

INFRATOR: RICARDO

ENDEREÇO: BR-101, SÍTIO DO JONINHA, S/Nº. (PRÓXIMO AO

RADAR) – BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 15/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10622/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO, Nº. 41 – BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10621/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PROJETA, S/Nº., 1ª TRANSVERSAL À ESQUERDA

DA ESTRADA DOS ÍNDIOS – BRACUI. DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 05190/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/Nº.,

PRÓXIMO AO BAR DO CHUVEIRO. DATA DO EMBARGO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10642/2014

INFRATOR: ALDAIR JOSÉ

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO, LOTE 21 – BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10643/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. (AO LADO DO BAR DA

LÚ) – BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 06423/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RODOVIA MARIO COVAS, PRÓXIMO À FAZENDA

EMBÚ (RŮA NOVA ITANEMA) - ITANEMA.

DATA DO EMBARGO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10580/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 44, S/No. - PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 04155/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 44, LOTE 5, QUADRA 20 - PARQUE

MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10589/2014

INFRATOR: PAULINHO

ENDEREÇO: RUA IRMÁ IRENE, S/Nº. - CAMORIM.

DATA DO EMBARGO: 17/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10657/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO - ANTIGA JET LAB.

DATA DO EMBARGO: 14/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 10659/2014

INFRATOR: IGREJA MINISTÉRIO DA RECONCILIAÇÃO EM

ANGRA DOS REIS

ENDEREÇO: RUA CMD. CASTELO BRANCO 197, QUADRA 19 -

PARQUE DAS PALMEIRAS.

DATA DO EMBARGO: 17/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 06474/2014

INFRATOR: PAULO AGUILAR

ENDEREÇO: RUA PIRAÍ, S/Nº. - ITINGA

DATA DO EMBARGO: 18/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INTERDIÇÃO Nº.: 2473/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: LADEIRA DO HUGO DATA DA INTERDIÇÃO: 10/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INTERDIÇÃO Nº.: 2472/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: SÍTIO DAS PEDRAS – CANTAGALO.

DATA DA INTERDIÇÃO: 10/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INTERDIÇÃO Nº.: 2471/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: SÍTIO DAS PEDRAS, S/Nº. – CANTAGALO.

DATA DA INTERDIÇÃO: 10/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INTERDIÇÃO Nº.: 2460/2014

INFRATOR: ANA PAULA CARDOSO BRANDÃO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 02, LOTE 102, LOTEAMENTO

FAZENDINHA – MORRO DA CRUZ.

DATA DA INTERDICÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 11551/2014

INFRATOR: ROSEMBERG AMARAL

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 79 - NOVA

ANGRA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL FASE DA OBRA: CONCLUIDA

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 1611/2012. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. DATA DA MULTA: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 11526/2014

INFRATOR: ISMAIL ROCHA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, 27 – CAMPO BELO.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL FASE DA OBRA: CONCLUIDA

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 6775/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 99, I E 92, § 3º, IV DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 0924/2014

INFRATOR: EDNA BATISTA DA SILVA

ENDEREÇO: TRAVESSA SÁO SALVADOR, 138 – PARQUE

MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

POR EXECUÇÃO DE OBRASEMLICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 612/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º; 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 13/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 0925/2014

INFRATOR: CIDA

ENDEREÇO: RUA 40, ESQUINA COM RUA COLATINA – PARQUE

MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2°; 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS,CONTADOS DA AUTUAÇÃO.



DATA DA MULTA: 13/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 0818/2014

INFRATOR: JOSE AZEVEDO DA SILVA

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, ANTIGO

KM 115 – BRACUI.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 817. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 14/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 11462/2014

INFRATOR: RFH PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 3281,

PRAIA DO LESTE – VILA VELHA.

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 591/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 13/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 1093/2014

INFRATOR: GISELE MARQUES BARBOSA

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 5660 - BISCAIA.

POR EXECUÇÃO DE OBRASEMLICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 1092/2014. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 27/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 1124/2014

INFRATOR: VITOR FERREIRA GOMES

ENDERECO: RUA IRMÁ IRENE, Nº. 120 - CAMORIM

TIPO DA OBRA: MISTO

FASE DA OBRA: COBERTURA (LAJE CONCLUIDA)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 1115. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 17/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 1125/2014

INFRATOR: SUDERLI

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 1200

- BONFIM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL FASE DA OBRA: CONCLUIDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEMLICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 4968. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014. José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 24/2014/SMA

Angra dos Reis, 12 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área pública, **Possuidor (a) José Azevedo da Silva,** situado na Rodovia Governador Mário Covas, antigo Km 45, ao lado do posto de saúde – Bracuí - 2° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **José Azevedo da Silva** Auto de Demolição nº. 24/2014**/SMA** Extrato de Demolição nº. 24/2014**/SMA**

PI nº 052/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 25/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Cida,** situado na Rua Vereador Roberto Machado Lopes, Quadra 14, Lote 14 – Parque Mambucaba - 4° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de

prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Cida

Auto de Demolição nº. 25/2014**/SMA** Extrato de Demolição nº. 25/2014**/SMA**

PI n° 05/2014/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 26/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor** (a) **Ignorado,** situado na Rua Projetada, S/nº., em frente à BR-101 – Santa Rita do Bracui - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado** Auto de Demolição nº. 26/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 26/2014/**SMA PI nº 30/2012/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 27/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Vanderlei Viana Andrade,** situado na Rua da Conquista, S/nº. (2º. Pavimento) – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Vanderlei Viana Andrade** Auto de Demolição nº. 27/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 27/2014/**SMA PI nº 31/2012/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 28/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, Possuidor (a)

Ignorado, situado na Rua da Conquista, S/nº. (fundos) – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado** Auto de Demolição nº. 28/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 28/2014/**SMA PI nº 32/2012/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 29/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor** (a) **Vanderlei Nunes de Souza**, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Vanderlei Nunes de Souza** Auto de Demolição nº. 29/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 29/2014/**SMA PI nº 20/2012/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 30/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situacões:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará

motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 30/2014/SMA Extrato de Demolição nº. 30/2014/SMA

PI nº 21/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 31/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular, Possuidor (a) Ignorado, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações: I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 31/2014/SMA Extrato de Demolição nº. 31/2014/SMA

PI nº 22/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 32/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 32/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 32/2014/**SMA**

PI n° 23/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 33/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua São Jorge, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 33/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 33/2014/**SMA**

PI nº 24/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 34/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua São Jorge, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 34/2014/**SMA**

Extrato de Demolição nº. 34/2014/SMA

PI nº 25/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 35/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso



I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado** Auto de Demolição nº. 35/2014**/SMA** Extrato de Demolição nº. 35/2014**/SMA**

PI nº 26/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 36/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Karina Oliveira Nicolau,** situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Karina Oliveira Nicolau** Auto de Demolição nº. 36/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 36/2014/**SMA**

PI n° 27/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 37/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua da Conquista, S/nº., final da Rua à direita – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado** Auto de Demolição nº. 37/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 37/2014/**SMA PI nº 28/2012/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 38/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua São Jorge, S/nº. (ao lado da Mercearia do Didi) — Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado** Auto de Demolição nº. 38/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 38/2014/**SMA PI nº 29/2012/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 39/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor** (a) Maria Tania Dias Teixeira, situado na Rua dos Pinheiros, nº. 04B – Gamboa do Bracui - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Maria Tania Dias Teixeira Auto de Demolição nº. 39/2014/SMA Extrato de Demolição nº. 39/2014/SMA PI nº 63/2014/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 40/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor** (a) Elvira Soares da Silva, situado na Rua dos Pinheiros, nº. 7 – Gamboa do Bracui - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação

ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Elvira Soares da Silva** Auto de Demolição nº. 40/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 40/2014/**SMA PI nº 61/2014/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 41/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor** (a) **Ignorado**, situado na Rua dos Pinheiros, S/nº. – Gamboa do Bracui - 2° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado** Auto de Demolição nº. 41/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 41/2014/**SMA PI nº 62/2014/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 42/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra a menos de 30 metros do curso d'água, **Possuidor (a) Ignorado,** situado na Rua Manoel Esteves Moreira, S/nº. (início da rua) – Enseada - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Possuidor (a): **Ignorado** Auto de Demolição nº. 42/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 42/2014/**SMA PI nº 24/2013/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 43/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de domínio público, **Possuidor (a) Ismail Rocha de Almeida,** situado na Rua das Palmas,nº. 27 (Promorar) – Campo Belo - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ismail Rocha de Almeida** Auto de Demolição nº. 43/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 43/2014/**SMA PI nº 50/2013/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 44/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra ilegalizável, **Possuidor (a) Sergio Targino,** situado na Rua José Cândido de Oliveira,nº. 1.038 – Morro da Glória II - 1° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Sergio Targino** Auto de Demolição nº. 44/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 44/2014/**SMA PI nº 26/2014/DFU.SMA**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 45/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra indeferida, **Possuidor (a) Mirian Maria Soares Pereira,** situada na Rua Doce Angra, nº. 437 - Village - 1º Distrito de

Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Mirian Maria Soares Pereira** Auto de Demolição nº. 45/2014/**SMA** Extrato de Demolição nº. 45/2014/**SMA PI nº 46/2014/DFU.SMA**

ERRATA

Na publicacão da Portaria nº 030/2014/SECT de 10 de março de 2014, feita através Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 490 de 14/03/2014, página 24.

Onde se lê:

Designar, LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA, Docente I, matrícula 17751, para a Função de COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de 06 de março de 2014.

Leia-se:

Designar, LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA, Docente I, matrícula 17751, para a Função de COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de 12 de fevereiro de 2014.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014 NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 013/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRASIL DOS REIS - PRAIA DE MATARIZ - ILHA GRANDE

Bairro: ILHA GRANDE

Empresa: ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 21453/2013 **Memorando:** 231/2013 **Ordem de Serviço:** 004/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ANGRA DOS REIS, 10/3/2014 JEFFERSON DECCACHE Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 014/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20943, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO TERRENO E

IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA,

ANGRA DOS REIS/RJ.

Bairro: PARQUE MAMBUCABA

Empresa: CONSTRUTORA CAESA LTDA.

Processo: 12726/2013 **Memorando:** 156/2013 **Ordem de Serviço:** 008/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ANGRA DOS REIS, 17/3/2014 JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 015/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20943, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO TERRENO E IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BELÉM, ANGRA DOS REIS /RJ

Bairro: BELÉM

Empresa: CONSTRUTORA CAESA LTDA.

Processo:-12726/2013-Memorando: 156/2013-Ordem de Serviço: 007/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ANGRA DOS REIS, 17/3/2014 JEFFERSON DECCACHE Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 023/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: MARTA MACHADO MENDES RAMOS, Matrícula nº 190.994, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Medição, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 19 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE MARÇO DE 2014. MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS Presidente

PORTARIA Nº 024/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula nº 190.539, para exercer **interinamente** o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-2, no período de 19/03 a 17/04/14, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 19 DE MARÇO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

PORTARIA Nº 025/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 324/2014/SG, da Secretaria de Governo, datado de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

CEDER: o servidor **MARCELO TAVARES GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços



de Saneamento, Matrícula nº 190.387, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de março de 2014, com fulcro no art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE MARÇO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 026/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: CAMILA DA SILVA BRAZ, Matrícula nº 190.995, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 20 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE MARÇO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 027/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: a servidora **GIZELE DE ASSIS XAVIER**, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 190993, para exercer a fiscalização do serviço de locação de 03 veículos tipo passeio 1000 cilindradas e 04 veículos tipo pick-up 1400 cilindradas e sem motorista, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013, objeto do mm. n° 293/2013/SAAE, Pregão nº 013/2013/SAAE e Ordem de Serviço nº 007/2013/SAAE, em substituição de Anderson Luis Ribeiro, matrícula 190978, a partir de 21/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 21 DE MARÇO DE 2014. MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 038/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

Designar a servidora, Isabel dos Santos de Oliveira, Professora Docente I, matrícula 19191, para as atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **23 de janeiro de 2014.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE Março DE 2014. NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 039/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

Designar a servidora, Gilmara das Neves Castro Cruz, Professora Docente I, matrícula 10260, para as atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis e **Araujo Peres Navegação Ltda-ME**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE Março DE 2014. NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 040/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, CLARISSA FRANCISCA DE SOUZA PLACIDO, Docente II, matrícula 17353, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **12 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 de março de 2014. NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 041/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI, Docente II, matrícula 17757, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **12 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 de março de 2014. NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 042/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, Elaine Jacques Sotero, Docente I, matrícula **3300**, da Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **01 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014. NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 043/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE;

Dispensar a servidora, Priscila de Araújo Souza, Professora Docente I, matrícula 17653, das atribuições de <u>FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO</u> DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012 – <u>TRANSPORTE MARÍTIMO</u>, E SEUS TERMOS ADITIVOS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Pousada do Popeye Ltda ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE Março DE 2014. NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 044/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

Designar a servidora, LIA LUIZ CARNEIRO, Professora Docente I, matrícula 12446, para exercer as atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis e a Pousada do Popeye Ltda ME, de acordo com o que dispóe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014. NEIROBIS KAZUO NAGAE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 383, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para MARCOS ALVES DO NASCIMENTO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 13/2014/FS.SA, datada de 10 de março de 2014;

DECIDE:

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> MARCOS ALVES DO NASCIMENTO, matricula 4501639, Auxiliar de Serviços Administrativos, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições. **Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, onze de março de dois mil e quatorze (11.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 384, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para HELIO FRAGA MEIRA DE BULHOES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 008/2014/ SA-Patrimonio, datada de 06 de março de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR HELIO FRAGA MEIRA DE BULHOES, matricula 4502337, Agente Patrimonial, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, onze de março de dois mil e quatorze (11.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 385, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para RICARDO MAIA BRAZ, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 046/SMS/SVS/DVE, datada de 07 de março de 2014;

DECIDE:

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> RICARDO MAIA BRAZ, matricula 18178, Agente de Combate as Endemias, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 26/09/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, onze de março de dois mil e quatorze (11.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 392, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Exonerar a pedido MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA do cargo de Médico Padiatra plantonista (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 444/2014, datado de 06 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR a pedido MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4501806, do cargo de Médico Pediatra plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quatorze de março de dois mil e quatrorze(14.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 393, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Exonerar a pedido JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES do cargo de Recepcionista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 444/2014, datado de 06 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR a pedido **JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES**, matrícula 4501494, do cargo de Recepcionista, do Grupo Funcional Infraestrutura da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quatorze de março de dois mil e quatrorze(14.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 394, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exonerar a pedido CAMILA BARCELOS GONCALVES do Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Municipal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR a pedido CAMILA BARCELOS GONCALVES,

matrícula 4501715, do Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Muncipal, da Supperintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezoito de março de dois mil e quatrorze(18.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 395, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Nomear MARIO PIRES DANTAS para o Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Municipal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei n° 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIO PIRES DANTAS, matrícula 22267, para o Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Muncipal, da Supperintendência



de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis. **Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezoito de março de dois mil e quatrorze(18.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 396, DE 18 DE MARCO DE 2014.

Designação da servidora CRISTIANE DA SILVA COSTA para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

- Art 1º. <u>DESIGNAR</u> CRISTIANE DA SILVA COSTA, matrícula 11641, Subcordenadora de Convênios, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º, em substituição a Denise Monteiro da Fonseca Martins, matrícula 4501473
- **Art 2º. Contrato nº 081/2013** Processo Administrativo 1043/2013 Prestação de serviço de telefonia móvel especial com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

Art 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 397, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Designação da servidora MARCIA DA SILVA CARDOSO para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

- Art 1º. <u>DESIGNAR</u> MÁRCIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 4501713, Diretora de Assistência Pré-Hospitalar, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.
- **Art 2º. Contrato nº 002/2013** Processo Administrativo 1579/2013 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para atender a rede municipal de saúde.

Art 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 398, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Designação da servidora MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES,

matrícula 4502401, Auxiliar de Serviços Administrativos, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.

Art 2°. Contrato nº 033/2013 – Processo Administrativo 1044/2013 – Contratação de serviço de telefonia fixa, na modalidade plano básico (NRES) na quantidade definida de 126 (cento e vinte e seis) linhas do tipo "PABX VIRTUAL".

Art 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dezoito de março de dois mil e quatorze (18.3.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 399, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Designação da servidora APARECIDA JOSSELINA DE OLIVEIRA para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR APARECIDA JOSSELINA DE OLIVEIRA, matrícula 4501852, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.

Art 2°. Contrato nº 109/2013 – Processo Administrativo 1768/2013 – Locação de gerador silenciado, movido a diesel, com fornecimento de combustível, trifásico 55 KVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros , malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave inversora, tensão de 220/110V, com manutenção preventiva e corretiva.

Art 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 400, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação da COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 018/2014/FS.S.A;

DECIDE:

Art 1°. NOMEAR os servidores constantes do anexo I para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL que atuará no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2014, nas licitações a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 220/2014, publicada no boletim oficial, edição 484 de 31/01/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezenove de março de dois mil e quatorze(19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

ANEXO I

Presidente: RENATA DE SOUZA – 4501671 Substituto: LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767 Membros: JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776 CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123 LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489 LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767

IRA LUIZ VELOSO – 4502030

CRISTIANE DA SILVA COSTA - 11641

ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683 Carlos alberto moutinho saldanha de vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 401, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação da Equipe de Pregão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei n° 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 018/2014/FS.S.A;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR os servidores constantes do anexo I para compor a

EQUIPE DE PREGÃO que atuará no período de **01 de março a 31 de dezembro de 2014**, nas licitações, **na modalidade pregão**, a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 221/2014, publicada no boletim oficial, edição 484 de 31/01/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezenove de março de dois mil e quatorze(19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

ANEXO I

Pregoeiro: TELMO MOREIRA DE NOVAES – 4501672 Substituto: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683 Equipe de Apoio: JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776 CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123 LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078 LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489 DEBORA RAMOS BARROS DOS SANTOS – 4501814 CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA – 11697

> CRISTIANEDA SILVA COSTA - 11641 IRA LUIZ VELOSO – 4502030

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 402, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para IDELZUITA FERREIRA DE ALMEIDA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 031/2014/CSB/FUSAR, datada de 19 de março de 2014;

DECIDE:

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> <u>IDELZUITA FERREIRA DE ALMEIDA</u>, matricula 10598, Tecnica em Higiêne Dental, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 16/09/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 403, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 031/2014/CSB/FUSAR, datada de 19 de março de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS, matricula 5596, Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas do Centro, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 14/07/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 404, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para MAYRA CARDOSO, conduzir veículos desta Fundação. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 031/2014/CSB/FUSAR, datada de 19 de março de 2014;

DECIDE:

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> MAYRA CARDOSO, matricula 10570, Cirurgiá Dentista, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis,

no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 28/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 405, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para DENNYS FERREIRA SILVA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR DENNYS FERREIRA SILVA, matricula 20089, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 21/05/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 406, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para SAMIA MACHADO ASSAD, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> SAMIA MACHADO ASSAD, matricula 22388, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 407, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para RAPHAELA LIMA VITOR ALVES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> RAPHAELA LIMA VITOR ALVES, matricula 20090, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 05/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 408, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para VIVIANNE DEXHEIMER MOKODSI, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> VIVIANNE DEXHEIMER MOKODSI, matricula 19895, Fonoaudióloga, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade



até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 409, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para LILIAN COUTO GOMES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. <u>AUTORIZAR</u> LILIAN COUTO GOMES, matricula 20094, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 07/04/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 410, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1°. AUTORIZAR ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO,

matricula 20078, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 411, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para CAROLINA DE MIRANDA BARBOSA MENDES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1°. AUTORIZAR CAROLINA DE MIRANDA BARBOSA MENDES,

matricula 20127, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 412, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Exonerar a pedido LICIA BLONDET MONTEIRO do cargo de Enfermeira.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS

REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 4122/2013, datado de 22 de novembro de 2013:

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR a pedido **LICIA BLONDET MONTEIRO**, matrícula 4501457, do cargo de Enfermeira, do Grupo Funcional Saúde. da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezenove de março de dois mil e quatrorze(19.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 413, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Designação da servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 015/2014/HGJ datada de 28 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE, matrícula 11107, Superintendente de Atenção Secundária, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.

Art 2°. Contrato nº 091/2013 – Processo Administrativo 2088/2013 – Prestador WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, vinte e um de março de dois mil e quatorze(21.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 414, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Instituir comissão visando estudos para a elaboração do Processo Seletivo 001/2014 – FUSAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. INSTITUIR Comissão, visando estudos para a elaboração do Processo Seletivo 001/2014 – FUSAR.

Art 2º. Designar membros para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria,conforme segue:

Presidente

• Cristiane Coelho Cabral – Matrícula 4500078

Substituto

Vanderlei Ramos de Oliveira – Matrícula 3326

Membros:

- Luciana Soares da Silva Matrícula 11729
- Deusimar Sinestro de Lima Matrícula 4501683
- Márcia da Silva Cardoso Matrícula 4501713.

Art. 3º. O prazo fixado no Art. 2º desta Portaria, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Presidente da FUSAR e devidamente justificado.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, vinte e quatro de março de dois mil e quatorze(24.3.14). CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Secretário Municipal de Saúde Presidente da FUSAR

DECRETO Nº 9.229

DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 160.000,00

(cento e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.469071.28.843.0000.0.000.00	23.01.339030.10.302.0181.2.483.00.00	160.000,00
то	TAL	160.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.231

DE 17 DE MARÇO DE 2014

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 268.528,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 268.528,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.04.122.0101.2.331.35.00	22.01.339039.15.695.0112.1.133.35.00	268.528,80
то	TAL	268.528,80

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

35.00 = Ministério do Turismo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita JOÃO DUARTE DA SILVA Controlador-Geral do Município

IEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 9.232

DE 19 DE MARÇO DE 2014 DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339030.06.695.0112.2.186.10.00	20.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.06.695.0112.2.186.10.00	20.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339030.23.695.0112.2.197.10.00	15.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.23.695.0112.2.197.10.00	10.000,00
тот	TAL	65.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA Controlador-Geral do Município MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 9.233

DE 19 DE MARÇO DE 2014

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	20.09.449052.04.122.0101.2.002.00.00	6.150,00
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	20.000,00
тот	AL	26.150,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 15.00 = Transferências do FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita JOÃO DUARTE DA SILVA Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 9.234

DE 19 DE MARÇO DE 2014 DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais) na forma seguinte:



SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.339032.08.244.0134.2.246.00.00	145.000,00
20.10.339030.08.244.0134.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	2.100,00
20.10.449051.08.244.0134.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	2.600,00
20.10.339030.08.244.0136.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	3.300,00
20.10.449052.08.244.0136.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	6.300,00
то	TAL	159.300,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita JOÁO DUARTE DA SILVA Controlador-Geral do Município INÊS SILVA ROSA TENÓRIO Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.237

DE 20 DE MARÇO DE 2014

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.379.037,23 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.379.037,23 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	11.532,42
20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	4.000,00
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	42.548,47
25.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	93.917,00
25.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	46.290,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	1.053.000,00
20.07.339039.12.367.0165.1.062.05.00	20.07.339039.12.367.0165.2.493.05.00	127.749,34
то	TAL	1.379.037,23

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário-Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

> Prefeita JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO Procurador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal IEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 9.238

DE 20 DE MARÇO DE 2014

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 256.453,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 256.453,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00	25.01.339030.17.512.0123.1.095.10.00	135.000,00
25.01.339030.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.10.00	80.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.10.00	20.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.157.00.00	25.01.339039.17.122.0123.1.097.00.00	21.453,00
то	TAL	256.453,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de marco de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOÁO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 9.239 DE 21 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 001/2014/GP-A, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo, datado de 18 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **MÁRCIA DOS REIS CAMPOS PEREIRA**, Matrícula 22522, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.240 DE 21 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 001/2014/GP-A, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo, datado de 18 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **VANESSA RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula 23531, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

> ROBSON MARQUES DE SOUZA Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.241 DE 24 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 116/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 24 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MARCELO DA CUNHA MACÁRIO,

Matrícula 190434, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 9.242 DE 25 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 52/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 10 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **NEIDE PEREIRA MOLINARI**, beneficiária do ex-servidor ARI PEREIRA MOLINARI, Matrícula 1916, Médico, Referência 300, Padrão "J", com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso II, combinado com os artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.244 DE 26 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 72/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 19 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MAYRA CAPUTE DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor VASCO RODRIGO LOURENÇO, Matrícula 20894, Docente II, Referência 600, com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso II, combinado com os artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 210/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Of. CECPC nº 002/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, do Colégio Estadual Conde Pereira Carneiro,

RESOLVE:

<u>CEDER</u> a servidora **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA,** Docente II, Matrícula 6929, para o Colégio Estadual Conde Pereira Carneiro, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

PORTARIA Nº 233/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GABRIELA NASCIMENTO GOMES CONCEIÇÃO, Matrícula 22798, do Cargo em Comissão Assistente de Protocolo e Arquivo,

do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita JÚLIO MAGNO RAMOS Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 238/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 038/2014/PR, datado de 30 de janeiro de 2014, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER a servidora **RENATA MACHADO MELO DE FREITAS,** Docente I, Matrícula 12440, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

PORTARIA Nº 241/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERT SILVA FONSECA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Infra-estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 243/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 161/2014, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> SÉRGIO MOREIRA DIAS, Matrícula 17056, para responder interinamente pelo expediente do Departamento Pessoal, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, no período de 06 de março a 04 de abril de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIA SILVA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 244/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 127/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> JENIFFER PIRES DOS SANTOS, Matrícula 19822, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenação de Seleção e Desenvolvimento, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, durante a licença aleitamento da titular, com efeitos a contar de 05



de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 245/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 164/2014/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO GONÇALVES TAVARES, Matrícula 2382, para responder interinamente pela Presidência da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, no período de 10 de março a 08 de abril de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

PORTARIA Nº 247/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº. 252/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> para a Função de Diretor e Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designa
3713	CELI CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	DIRETOR	E. M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	04/03/2014
17945	MARIANA DE ALMEIDA MACIEL	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	02/02/2014
2886	CHRISTIANA CASTELO BRANCO F.RANGEL	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	24/02/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

> NEIROBIS KAZUO NAGAE Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 259/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Custos, da Gerência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 261/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES,

Matrícula 18219, do Cargo em Comissão de Assistente de Controle Interno, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 272/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2014/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de março de 2014,

RESOLVE:

<u>DISPENSAR</u> HÉLIA ROLY CUNHA, Matrícula 4258, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos Fundiários, da Coordenação de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

JEFFERSON DECCACHE Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 273/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 041/2014/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de março de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIA ROLY CUNHA, Matrícula 4258, para o Cargo em Comissão de Coordenação de Administração de Condomínios, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 274/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 034/2014/PR, datado de 23 de janeiro de 2014, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER a servidora **ARINDA HELENA GABRIEL DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula 5102, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

PORTARIA Nº 276/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NEUSA FOLGOSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 1961, do Cargo em Comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 24 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 279/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 608/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SILVIA PEREIRA DE ANDRADE GONÇALVES, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 1399, do Grupo

Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 281/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE FONTES MELO BITENCORT, Matrícula 22633, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 282/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CELMA MOREIRA DA SILVA, Matrícula 22628, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região de Jacuecanga, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita JEFFERSON DECCACHE Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 283/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUANE DA SILVA ROSA, Matrícula 23069, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 28 março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita ANTONIELA BARBOSA LOPES Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 284/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR VANUSA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula 23210, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Créditos Tributários, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita ANTONIELA BARBOSA LOPES Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 285/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO, Matrícula 22845, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 286/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO, Matrícula 23062, do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de marco de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 887/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÓES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS INDIVIDUALIZADOS.

DATA/HORÁRIO: 14/04/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br Telmo Moreira de Novaes Pregociro

RESOLUCÃO CGM Nº 172/2014

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2014. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Bimestre de 2014, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1	PREVISÃO	PREVISÃO	REC	CEITAS F	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 02/2014	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	933.442.000,0 784.825.330,0	980.458.949,3 820.540.888,0	169.233.927,1 168.583.979,2	17,3 20,5	169.233.927,1 168.583.979,2	17,3 20,5	811.225.022, 651.956.908,
RECEITAS CORRENTES RECEITAS TRIBUTÁRIAS	173.587.700,0	173.587.700,0	52.050.850,6	30,0	52.050.850,6	30,0	121.536.849,
Impostos	172.125.000,0	172.125.000,0	51.963.679,7	30,2	51.963.679,7	30,2	120.161.320,
Taxas	1.462.700,0	1.462.700,0	87.170,9	6,0	87.170,9	6,0	1.375.529,
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.479.000,0	33.479.000,0	6.360.770,7	19,0	6.360.770,7	19,0	27.118.229,3
Contribuições Sociais	29.479.000,0	29.479.000,0	5.892.177,5	20,0	5.892.177,5	20,0	23.586.822,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E¢	4.000.000,0	4.000.000,0	468.593,1	11,7	468.593,1	11,7	3.531.406,9
RECEITA PATRIMONIAL	15.226.200,0	15.226.200,0	9.517.035,6	62,5	9.517.035,6	62,5	5.709.164,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	15.028.200,0	15.028.200,0	9.493.873,1	63,2	9.493.873,1	63,2	5.534.326,9
Receitas de Concessões e Permissões	198.000,0	198.000,0	23.162,5	11,7	23.162,5	11,7	174.837,
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
Outras Receitas Agropecuárias RECEITA INDUSTRIAL	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Milieral Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Criansiormação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	7.551.000,0	7.551.000,0	868.723,0	11,5	868.723,0	11,5	6.682.277,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	532.632.930,0	568.348.488.0	94.089.646.5	16,6	94.089.646.5	16,6	474.258.841,5
Transferências Intergovernamentais	508.122.600,0	543.838.158,0	91.934.549,1	16,9	91.934.549,1	16,9	451.903.608,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Transferências de Convênios	24.505.330,0	24.505.330,0	2.155.097,4	8,8	2.155.097,4	8,8	22.350.232,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.348.500,0	22.348.500,0	5.696.952,8	25,5	5.696.952,8	25,5	16.651.547,2
Multas e Juros de Mora	6.800.500,0	6.800.500,0	2.303.700,3	33,9	2.303.700,3	33,9	4.496.799,7
Indenizações e Restituições	8.845.000,0	8.845.000,0	1.523.175,2	17,2	1.523.175,2	17,2	7.321.824,8
Receita da Dívida Ativa	4.442.000,0	4.442.000,0	1.273.596,6	28,7	1.273.596,6	28,7	3.168.403,4
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPP		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.261.000,0	2.261.000,0	596.480,7	26,4	596.480,7	26,4	1.664.519,3
RECEITAS DE CAPITAL	148.616.670,0	159.918.061,3	649.947,9	0,4	649.947,9	0,4	159.268.113,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.150.000,0	26.150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26.150.000,0
Operações de Crédito Internas	26.150.000,0	26.150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26.150.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	122.466.670,0	133.768.061,3 0,0	649.947,9 0,0	0,5 0,0	649.947,9 0,0	0,5 0,0	133.118.113,4
· ·	0,0						0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	122.466.670,0	133.768.061,3	649.947,9	0,0	649.947,9	0,0	133.118.113,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	11,1	4.437.284,2	11,1	35.620.715,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	973.500.000,0	1.020.516.949,3	173.671.211,3	17,0	173.671.211,3	17,0	846.845.738,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0			0,0	0,0	0,0	0,0
-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida Contratual para Refinanciamento da Dívida SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	. 1		0,0 173.671.211,3	17,0	173.671.211,3	17,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida Contratual para Refinanciamento da Dívida SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV) DEFICIT	0,0 973.500.000,0	0,0 1.020.516.949,3	173.671.211,3	17,0	173.671.211,3 0,0	17,0	846.845.738,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida Contratual para Refinanciamento da Dívida SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV) DEFICIT TOTAL (VII) = (V+VI)	0,0	0,0	· ·		173.671.211,3 0,0 173.671.211,3		846.845.738,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida Contratual para Refinanciamento da Dívida SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV) DEFICIT	0,0 973.500.000,0	0,0 1.020.516.949,3	173.671.211,3	17,0	173.671.211,3 0,0	17,0	846.845.738,0 846.845.738,0

Continua (1/3)

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 02/2014	%	REALIZAR
·		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	11,1	4.437.284,2	11,1	35.620.715,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.237,3	11,1	4.437.237,3	11,1	35.620.762,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	46,9	0,0	46,9	0,0	-46,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	11,1	4.437.284,2	11,1	35.620.715,8
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL Continua (2/3)

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município Carla dos Santos Corrêa Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380

Anexo 1 do RREO

Data de Emissão: 28/03/2014 19:41h

SIGFIS - Versão 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

0,0 0,0 393.198.900,7 621.611.822,3 276.455.902,7 4.567.453,2 340.588.466.4 205.731.078,4 198.582.842,5 2.000.000,0 5.148.235,9 1.000.000,0 64.856.000,0 18.015.132,8 911.214.033.5 911.214.033,5 0,0 0,0 852.040.019,6 18.015.132,8 0,0 0,0 18.015.132,8 18.015.132,8 SALDO (g-0) SALDO (c-d) R\$1,00 14,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 20,7 20,7 0,0 20,7 20,7 (g/c) % % 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0.0 0,0 4.709.867,2 109.787.330,2 106.552.579,6 71.436.342,9 70.546,8 35.045.689.9 3.234.750,6 1.562.986.5 1.671.764,1 4.709.867,2 114.497.197,4 59.174.013,9 173.671.211,3 4.709.867,2 4.709.867,2 DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS LIQUIDADAS 114.497.197. Até 02/2014 Até 02/2014 (g Subcontroladora de Gestão Contábil Carla dos Santos Corrêa CRC/RJ 094864/O-4 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 114.497.197,4 4.709.867,2 0,0 0,0 0,0 4.709.867,2 0,0 Мант. 12.380 109.787.330,2 71.436.342,9 35.045.689.9 1.562.986.5 0.0 1.671.764,1 4.709.867,2 106.552.579,6 70.546,8 3.234.750,6 114.497.197,4 4.709.867,2 No Bimestre 114,497,197 No Bimestre 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 546.556.002,8 298.060.721,6 196.433.053,8 22.358.236.8 22.177.226,5 546.556.002,8 524.378.776,3 499.131.775,4 4.638.000,0 25.247.000,9 2.888.764,1 0,0 22.177.226,5 0,0 22.177.226,5 22.177.226,5 546.556.002. Até 02/2014 Até 02/2014 **DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS** (e) João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município 0,0 22.177.226,5 0,0 0,0 0.0 546.556.002,8 298.060.721,6 0,0 0,0 546.556.002,8 524.378.776,3 499.131.775,4 4.638.000,0 196.433.053.8 25.247.000,9 22.358.236.8 2.888.764,1 22.177.226,5 0,0 22.177.226,5 22.177.226,5 546.556.002. No Bimestre No Bimestre 9 Secretário Municipal de Fazenda 0,0 0,0 728.164.401,9 347.892.245,6 375.634.156,3 6.820.000,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0.0 1.025.711.230,9 1.025.711.230,9 1.002.986.230,9 4.638.000,0 208.965.829,0 200.145.829,0 2.000.000,0 1.000.000,0 64.856.000,0 22.725.000,0 Antoniela Barbosa Lopes 1.025.711.230,9 0,0000 22.725.000,0 22.725.000,0 22.725.000,0 **ATUALIZADA ATUALIZADA** DOTACÃO DOTAÇÃO (c) = (a+b)(c) = (a+b)0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0 52.211.230,9 52.211.230,9 36.217.571,9 39.946.326.3 15.993.659,0 0,0 52.211.230,9 3.728.754,4 15.993.659.0 **ADICIONAIS ADICIONAIS** CRÉDITOS CRÉDITOS 52.211 Maria Conceição Caldas Rabha **a @** Prefeita Municipal 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 691.946.830,0 351.621.000,0 335.687.830,0 192.972.170,0 84.152.170,0 2.000.000,0 6.820.000,0 64.856.000,0 22.725.000,0 973.500.000,0 973.500.000,0 950.775.000,0 4.638.000,0 0.000.000.1 0,0 973.500.000. 0,0 22.725.000,0 22.725.000,0 22.725.000,0 DOTACÃO DOTAÇÃO INICIAL INICIAL <u>a</u> <u>a</u> DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX) RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fonte: CONTROLADORIA-GERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS Amortização da Dívida Externa DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Amortização da Dívida Interna JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA INVERSÕES FINANCEIRAS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL **DESPESAS CORRENTES OUTRAS CORRENTES** DESPESAS DE CAPITAL Dívida Mobiliária Dívida Mobiliária Outras Dívidas Outras Dívidas TOTAL (XIV)=(XII+XIII) INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS SUPERÁVIT (XIII)



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R\$1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DES	PESAS LIQU	IDADAS		CALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2014	No Bimestre	Até 02/2014	%	%	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	30.550.000,0	30.550.000,0	6.879.400,3	6.879.400,3	4.665.341,6	4.665.341,6	4,1	15,3	25.884.658,4
Ação Legislativa	30.550.000,0	30.550.000,0	6.879.400,3	6.879.400,3	4.665.341,6	4.665.341,6	4,1		25.884.658,4
Administração	238.002.330,0	237.212.354,7		120.790.309,9		28.742.957,7	25,1		08.469.397,0
Administração Geral	168.751.330,0		119.023.281,4	119.023.281,4	28.426.486,8		24,8		39.347.463,3
Tecnologia da Informação Previdência do Regime Estatutário	2.395.000,0 66.856.000,0	2.582.404,6 66.856.000,0	1.767.028,5 0,0	1.767.028,5 0,0	316.470,8 0,0	316.470,8 0,0	0,3 0,0	12,3	2.265.933,7 66.856.000,0
Segurança Pública	6.391.870,0	6.463.370,0	2.396.389,3	2.396.389,3	37.259.8	37.259,8	0,0	0,6	1
Defesa Civil	6.234.870,0	6.306.370,0	2.396.389,3	2.396.389,3	37.259,8	37.259,8	0,0	0,6	
Informação e Inteligência	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1 '
Turismo	112.000,0	112.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112.000,0
Assistência Social	13.305.000,0	14.513.037,9	4.643.010,6	4.643.010,6	1.088.016,4	1.088.016,4	1,0		13.425.021,5
Assistência ao Idoso	1.352.000,0	1.352.000,0	220.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	398.000,0	360.086,0	336.000,0	336.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	2.003.000,0 9.552.000,0	1.941.713,7 10.859.238,2	293.964,0 3.793.046,6	293.964,0 3.793.046,6	30.286,0 1.057.730,5	30.286,0 1.057.730,5	0,0 0,9	1,6 9.7	
Previdência Social	47.104.000,0	47.304.000,0	47.169.500,0	47.169.500,0	7.100.765,2	7.100.765,2	6,2	- ,	40.203.234,8
Previdência do Regime Estatutário	47.104.000,0	47.304.000,0	47.169.500,0	47.169.500,0	7.100.765,2	7.100.765,2	6,2		40.203.234,8
Saúde	179.480.000,0	197.628.244,7		130.612.457,8		33.546.891,0	29,3		64.081.353,7
Atenção Básica	149.803.000,0	135.965.686,7	108.347.838,0	108.347.838,0	30.786.701,1	30.786.701,1	26,9	22,6	05.178.985,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.601.000,0	59.586.558,0	21.484.461,8	21.484.461,8	2.755.569,9	2.755.569,9	2,4	4,6	56.830.988,1
Vigilância Sanitária	750.000,0	750.000,0	317.828,0	317.828,0	3.000,0	3.000,0	0,0	0,4	1
Vigilância Epidemiológica	1.326.000,0	1.326.000,0	462.330,0	462.330,0	1.620,0	1.620,0	0,0	0,1	
Trabalho	1.448.000,0	1.421.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Empregabilidade Fomento ao Trabalho	1.280.000,0 130.000,0	1.280.000,0 130.000,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	
Ensino Profissional	38.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	
Educação	169.993.000,0		125.225.209,2	125.225.209,2	17.241.939,5	17.241.939,5	15,1	.,.	53.872.144,1
Tecnologia da Informação	1.201.000,0	1.201.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Ensino Fundamental	137.139.000,0	136.967.856,4	105.751.442,7	105.751.442,7		15.273.236,5	13,3	11,2	21.694.620,0
Ensino Superior	3.170.000,0	2.879.220,0	615.572,0	615.572,0	197.100,0	197.100,0	0,2	6,8	
Educação Infantil	21.453.000,0	22.858.130,3	13.897.119,9	13.897.119,9	1.373.660,1	1.373.660,1	1,2		21.484.470,2
Educação de Jovens e Adultos Educação Especial	5.200.000,0 1.670.000,0	5.200.000,0 1.847.876,8	4.523.630,1 437.444,5	4.523.630,1 437.444,5	332.386,6 65.556,3	332.386,6 65.556,3	0,3 0,1	6,4 3,5	1
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	05.550,5	0,1	0,0	
Cultura	2.740.000,0	4.246.643,7	2.143.120,1	2.143.120,1	584.883,7	584.883,7	0,5	13,8	1
Difusão Cultural	2.660.000,0	3.999.160,0	1.993.136,4	1.993.136,4	434.900,0	434.900,0	0,4	10,9	1
Turismo	50.000,0	246.983,7	149.983,7	149.983,7	149.983,7	149.983,7	0,1	60,7	97.000,0
Lazer	30.000,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Urbanismo	93.061.000,0	125.696.141,3	48.380.189,6	48.380.189,6	12.066.657,6	12.066.657,6	10,5	,	13.629.483,7
Ordenamento Territorial	4.850.000,0	4.850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos	19.710.000,0 63.581.000,0	28.392.968,3 87.619.953,0	11.272.527,9 37.093.241,8	11.272.527,9 37.093.241,8	1.869.687,9 10.196.969,7	1.869.687,9 10.196.969,7	1,6 8,9		26.523.280,4 77.422.983,3
Preservação e Conservação Ambiental	3.540.000,0	3.540.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Turismo	1.380.000,0	1.293.220,0	14.420,0	14.420,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Habitação	12.750.000,0	11.916.628,2	157.059,2	157.059,2	0,0	0,0	0,0		11.916.628,2
Habitação Urbana	12.750.000,0	11.916.628,2	157.059,2	157.059,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.916.628,2
Saneamento	75.325.000,0	75.309.857,9	8.830.538,7	8.830.538,7	531.736,2	531.736,2	0,5	0,7	74.778.121,7
Administração Geral	2.721.000,0	2.634.233,8	776.840,2	776.840,2	265.888,0	265.888,0	0,2	10,1	
Saneamento Básico Urbano	72.604.000,0	72.675.624,1	8.053.698,5	8.053.698,5	265.848,2	265.848,2	0,2		72.409.775,9
		310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Gestão Ambiental	310.000,0			0.0	0.0				200.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110 000 0
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,0 110.000,0	200.000,0 110.000,0	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0	0,0 0,0 135.598,8	0,0 135.598,8	0,0 54.231,8	0,0 54.231,8	0,0 0,0	0,0 0,1	36.999.868,2
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,0 110.000,0	200.000,0 110.000,0	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.999.868,2 60.000,0
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0	0,0 0,0 135.598,8 0,0	0,0 135.598,8 0,0	0,0 54.231,8 0,0	0,0 54.231,8 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0	36.999.868,2 60.000,0
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 35.628.000,0 57.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 35.577.100,0 57.000,0	0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 35.628.000,0 57.000,0 650.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 35.577.100,0 57.000,0 350.000,0	0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0 0,0 0,2 0,0 0,0	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural Comércio e Serviços	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 35.628.000,0 57.000,0 650.000,0 213.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 35.577.100,0 57.000,0 350.000,0	0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0 0,2 0,0 0,0 1,7	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0 300.852,6
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural Comércio e Serviços Turismo	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 35.628.000,0 57.000,0 650.000,0 213.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 35.577.100,0 57.000,0 350.000,0 306.052,6	0,0 0,0 135.598,8 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0 0,2 0,0 0,0 1,7	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0 300.852,6 300.852,6
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural Comércio e Serviços Turismo Energia	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 35.628.000,0 57.000,0 650.000,0 213.000,0 4.251.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 35.577.100,0 57.000,0 350.000,0 306.052,6 4.101.016,3	0,0 0,0 135.598,8 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0 0,2 0,0 0,0 1,7 1,7	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0 300.852,6 300.852,6 3.385.867,4
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural Comércio e Serviços Turismo Energia Consevação de Energia	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 57.000,0 650.000,0 213.000,0 4.251.000,0 1.800.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 57.000,0 35.577.100,0 57.000,0 306.052,6 4.101.016,3 2.760.000,0	0,0 0,0 135.598,8 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0	0,0 54.231,8 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0 0,2 0,0 0,0 1,7 1,7 17,4 22,6	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0 300.852,6 300.852,6 3.385.867,4 2.135.785,4
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural Comércio e Serviços Turismo Energia Consevação de Energia Energia Elétrica	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 57.000,0 650.000,0 213.000,0 213.000,0 4.251.000,0 1.800.000,0 2.451.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 57.000,0 350.000,0 306.052,6 4.101.016,3 2.760.000,0 1.341.016,3	0,0 0,0 135.598,8 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0 285.667,8	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0 285.667,8	0,0 54.231,8 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6 90.934,3	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6 90.934,3	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,6 0,5	0,0 0,1 0,0 0,0 0,2 0,0 0,0 1,7 17,4 22,6 6,8	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0 300.852,6 300.852,6 3.385.867,4 2.135.785,4 1.250.082,0
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural Comércio e Serviços Turismo Energia Consevação de Energia	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 57.000,0 650.000,0 213.000,0 4.251.000,0 1.800.000,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 57.000,0 35.577.100,0 57.000,0 306.052,6 4.101.016,3 2.760.000,0	0,0 0,0 135.598,8 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0	0,0 54.231,8 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0 0,2 0,0 0,0 1,7 17,4 22,6 6,8	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0 300.852,6 3.00.852,6 3.385.867,4 2.135.785,4 1.250.082,0 16.888.269,4
Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Agricultura Fomento ao Trabalho Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Animal Extenção Rural Comércio e Serviços Turismo Energia Consevação de Energia Energia Elétrica Transporte	200.000,0 110.000,0 37.405.000,0 60.000,0 1.010.000,0 35.628.000,0 650.000,0 213.000,0 4.251.000,0 1.800.000,0 2.451.000,0 19.492.800,0	200.000,0 110.000,0 37.054.100,0 60.000,0 1.010.000,0 35.577.100,0 57.000,0 350.000,0 306.052,6 306.052,6 4.101.016,3 2.760.000,0 1.341.016,3	0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0	0,0 135.598,8 0,0 0,0 135.598,8 0,0 0,0 133.885,0 3.045.667,8 2.760.000,0 285.667,8 19.000.000,0	0,0 54.231,8 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6 90.934,3 2.355.430,6	0,0 54.231,8 0,0 0,0 54.231,8 0,0 0,0 5.200,0 715.148,9 624.214,6 90.934,3 2.355.430,6	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 1,7 17,4 22,6 6,8 12,2	36.999.868,2 60.000,0 1.010.000,0 35.522.868,2 57.000,0 350.000,0 300.852,6 3.00.852,6 3.385.867,4 2.135.785,4 1.250.082,0 16.888.269,4



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	DES	PESAS LIQU	IDADAS		CALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2014	No Bimestre	Até 02/2014	%	%	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Desporto e Lazer	6.495.000,0	6.138.000,0	91.902,3	91.902,3	10.405,0	10.405,0	0,0	0,2	6.127.595,0
Desporto de Rendimento	3.975.000,0	3.975.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.975.000,0
Desporto Comunitário	950.000,0	863.000,0	91.902,3	91.902,3	10.405,0	10.405,0	0,0	1,2	852.595,0
Lazer	1.570.000,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
Encargos especiais	11.458.000,0	11.458.000,0	7.526.764,1	7.526.764,1	1.742.310,9	1.742.310,9	1,5	15,2	9.715.689,1
Serviço da Dívida Interna	11.458.000,0	11.458.000,0	7.526.764,1	7.526.764,1	1.742.310,9	1.742.310,9	1,5	15,2	9.715.689,1
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
TOTAL (I)	950.775.000,0	1.002.986.230,8	527.161.002,8	527.161.002,8	110.489.175,8	110.489.175,8	100,0	11,0	892.497.055,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	550.000,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	550.000,0
Ação Legislativa	550.000,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	550.000,0
Administração	9.901.000,0	9.901.000,0	9.121.000,0	9.121.000,0	2.431.165,1	2.431.165,1	2,1	24,6	7.469.834,9
Administração Geral	9.901.000,0	9.901.000,0	9.121.000,0	9.121.000,0	2.431.165,1	2.431.165,1	2,1	24,6	7.469.834,9
Saúde	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Atenção Básica	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Educação	10.274.000,0	10.274.000,0	10.274.000,0	10.274.000,0	1.576.856,5	1.576.856,5	1,4	15,3	8.697.143,5
Ensino Fundamental	9.394.000,0	9.394.000,0	9.394.000,0	9.394.000,0	1.448.248,8	1.448.248,8	1,3	15,4	7.945.751,3
Educação Infantil	575.000,0	575.000,0	575.000,0	575.000,0	83.156,1	83.156,1	0,1	14,5	491.843,9
Educação de Jovens e Adultos	305.000,0	305.000,0	305.000,0	305.000,0	45.451,7	45.451,7	0,0	14,9	259.548,3
TOTAL (II)	22.725.000,0	22.725.000,0	19.395.000,0	19.395.000,0	4.008.021,7	4.008.021,7	100,0	17,6	18.716.978,3
TOTAL (III) = (I + II)	973.500.000,0	1.025.711.230,8	546.556.002,8	546.556.002,8	114.497.197,4	114.497.197,4	100,0	11,2	911.214.033,4

Fonte: FONTE:

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município Carla dos Santos Corrêa Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2014 Data de Emissão: 28/03/2014 19:41h Anexo II do RREO

Anexo 3 do RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3														R\$1,00
			EVOI	OLUÇÃO D	LUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	REALIZAD	A NOS ÚLT	IMOS 12 M	ESES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2013	MAR/2013 ABR/2013 MAI/2013		JUN/2013	JUL/2013 AGO/2013		SET/2013 OUT/2013 NOV/2013	JUT/2013 1		DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	ULT - 12 M.	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	59.625.404,4	63.207.837,4	60.508.059,3	60.454.671,6	63.625.364,2	50.772.081,1	58.557.314,1	71.850.428,0	66.803.206,2	79.215.270,3	91.521.799,3	90.350.485,6	816.491.921,5	888.001.288,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.613.686,9	10.015.511,0	9.670.557,2	12.265.727,0	9.687.782,0	11.187.798,6	11.034.823,7	14.813.586,2	13.549.218,9	12.174.475,4	22.506.723,8	29.544.126,8	166.064.017,5	173.587.700,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.019.104,9	980.383,9	936.311,0	897.508,8	896.374,6	955.538,6	924.100,6	944.490,1	885.200,7	658.572,6	7.451.636,6	18.278.776,0	34.827.998,4	40.232.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.626.722,4	6.049.641,9	5.856.089,1	7.722.808,8	6.058.325,4	6.754.441,3	5.717.224,1	7.724.523,7	7.987.075,3	7.610.190,4	8.703.005,3	7.111.940,7	82.921.988,4	78.375.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	729.764,1	632.024,0	505.076,2	980.388,1	542.944,5	839.577,8	675.296,9	540.148,7	1.514.989,4	782.097,5	1.099.882,8	675.689,6	9.517.879,6	9.718.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	2.187.799,3	2.298.703,4	2.328.609,6	2.621.453,1	2.142.309,6	2.584.861,6	3.632.748,9	5.545.212,9	3.114.905,2	3.047.121,1	5.211.751,4	3.430.997,3	38.146.473,4	43.800.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4°,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	50.296,2	54.757,8	44.471,3	43.568,2	47.827,9	53.379,3	85.453,2	59.210,8	47.048,3	76.493,8	40.447,7	46.723,2	649.677,7	1.462.700,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.286.851,2	2.319.305,1	2.414.252,1	2.378.924,2	2.382.270,4	2.263.720,3	2.750.169,7	2.756.542,8	2.886.878,6	2.626.750,6	4.340.940,6	2.019.830,0	31.426.435,6	33.479.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	636.024,1	4.916.226,1	414.203,9	1.056.007,9	3.895.028,7	-6.423.250,9	2.978.307,7	3.318.181,8	1.609.632,6	2.298.876,9	1.050.913,3	8.466.122,2	24.216.274,3	15.226.200,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	410.619,3	440.147,8	367.367,8	433.420,7	460.988,6	397.169,0	478.962,4	483.817,1	412.335,4	408.200,0	423.542,7	445.180,3	5.161.751,1	7.551.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.237.308,6	44.971.516,6	45.423.595,3	40.970.857,3	45.208.196,4	41.589.860,6	39.631.863,2	47.997.437,0	46.193.027,9	53.166.705,9	61.044.056,3	46.333.895,9	557.768.321,0	635.808.888,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.085.258,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,8	2.826.012,1	3.694.965,7	3.058.068,9	3.058.115,9	4.253.777,1	6.417.323,0	5.190.299,4	5.542.480,6	49.161.733,4	47.205.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	88.754,4	305.839,3	0,0	152.919,7	152.919,7	0,0	76.459,8	0,0	152.919,7	76.459,8	0,0	1.006.272,4	834.000,0
Cota-Parte do ITR	100.324,7	907,2	653,5	720,7	5.913,9	1.589,1	6.668,0	46.772,2	8.109,3	8.085,1	7.626,8	1.071,2	188.441,7	171.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	20.196.058,1	22.654.050,9	20.246.067,9	18.696.920,7	23.180.521,9	18.333.237,5	19.737.435,1	25.871.478,8	21.245.141,3	25.101.749,2	26.036.757,1	22.623.381,7	263.922.800,2	271.709.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.240.651,8	1.088.095,8	836.761,0	565.961,9	511.119,2	438.101,7	376.392,0	370.259,5	253.166,8	353.570,3	2.106.651,5	2.873.117,6	11.013.849,1	10.450.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	417.394,1	421.519,6	433.335,9	666.204,3	580.871,6	575.736,0	543.026,0	595.734,7	629.758,7	218.799,5	1.194.171,9	451.829,6	6.728.381,9	6.933.000,0
Transferências do FUNDEB	5.396.106,9	5.815.947,1	5.294.595,1	4.794.662,1	5.691.627,1	4.655.066,4	4.866.819,1	6.295.457,9	5.515.838,3	5.663.074,2	6.621.398,8	6.310.529,2	66.921.122,2	71.914.000,0
Outras Transferências Correntes	14.801.514,7	11.591.829,0	13.549.729,6	12.277.980,8	12.259.210,9	13.738.244,5	11.043.454,1	11.683.158,2	14.287.236,4	15.251.184,9	19.810.691,0	8.531.486,0	158.825.720,1	226.592.888,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.440.914,3	545.130,8	2.218.083,0	3.349.734,5	1.991.098,1	1.756.783,5	1.683.187,4	2.480.863,1	2.152.112,8	8.540.261,5	2.155.622,6	3.541.330,4	31.855.122,0	22.348.500,0
DEDUÇÕES (II)	6.961.645,2	7.484.290,5	8.461.775,6	7.476.786,6	8.419.165,8	6.916.275,9	7.701.134,7	8.992.902,6	7.868.043,6	9.398.649,3	11.108.315,5	8.583.680,3	99.372.665,6	102.905.900,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	2.444.127,2	2.446.722,4	2.558.025,3	2.313.615,1	3.980.704,0	1.911.470,9	27.682.862,5	29.445.500,0
Servidor	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	2.444.127,2	2.446.722,4	2.558.025,3	2.313.615,1	3.980.704,0	1.911.470,9	27.682.862,5	29.445.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	1.090.994,5	644.713,1	900.516,2	348.554,1	512.689,5	542.415,9	0,0	1.040.516,6	172.541,9	338.973,4	5.591.915,2	6.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.007.937,3	5.512.748,1	5.315.854,3	4.779.642,9	5.451.471,6	4.639.309,9	4.744.318,0	6.003.764,3	5.310.018,3	6.044.517,6	6.955.069,6	6.333.236,0	6.097.887,9	67.460.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	52.663.759,2	55.723.546,9	52.046.283,7	52.977.885,0	55.206.198,4	43.855.805,2	50.856.179,4	62.857.525,4	58.935.162,6	69.816.621,0	80.413.483,8	81.766.805,3	717.119.255,9	785.095.388,0

R\$ 717.119.256,42 Fonte: CONTROLADORIA-GERAL Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: RCL dos últimos 12 meses

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Fazenda Antoniela Barbosa Lopes

Data de Emissão: 28/03/2014 19:41h

João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município

Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380 Carla dos Santos Corrêa

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4					R\$1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	F	RECEITAS REALIZADAS	S
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 1° Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.018.000,0	50.018.000,0	15.494.355,5	15.494.355,5	7.364.353,3
RECEITAS CORRENTES	50.018.000,0	50.018.000,0	15.494.355,5	15.494.355,5	7.364.353,3
Receita de Contribuições do Segurados	29.445.500,0	29.445.500,0	5.892.174,8	5.892.174,8	5.594.234,9
Pessoal Civil	29.445.500,0	29.445.500,0	5.892.174,8	5.892.174,8	5.594.234,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.316.000,0	28.316.000,0	5.740.671,0	5.740.671,0	5.458.669,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	596.500,0	596.500,0	143.000,1	143.000,1	123.899,2
Contribuição de Pensionista Civil	533.000,0	533.000,0	8.503,7	8.503,7	11.666,0
Outras Receitas de Contribuições	33.500,0	33.500,	2,7	2,7	4.125,2
Receita Patrimonial	14.535.000,0	14.535.000,	9.090.662,7	9.090.662,7	1.486.452,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	14.535.000,0	14.535.000,	9.090.662,7	9.090.662,7	1.486.452,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	l		0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0			0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	6.004.000,0	1		511.515,3	279.540,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.000.000,0	l		511.515,3	279.517,2
Demais Receitas Correntes	4.000,0			0,0	23,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	l		0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	l		0,0	0,0
Ameritzação de Empréstimos	0,0			0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0			0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	l			
	<u> </u>			0,0 4.437.284.2	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	40.058.000,0 90.076.000,0	ļ		19.931.639,7	4.280.883,2 11.645.236,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)-(ITII)	90.076.000,0	90.076.000,0	<u> </u>	•	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		ESPESAS LIQUIDADA	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.719.000,0	51.761.000,0		7.418.968,3	6.600.339,4
ADMINISTRAÇÃO	4.621.000,0	4.421.000,0		280.189,8	285.593,2
Despesas Correntes	2.491.000,0	2.291.000,0		280.189,8	285.593,2
Despesas de Capital	2.130.000,0	2.130.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.098.000,0	47.340.000,0	7.138.778,5	7.138.778,5	6.314.746,2
Pessoal Civil	47.098.000,0	47.340.000,0	7.138.778,5	7.138.778,5	6.314.746,2
Aposentadorias	37.403.000,0	37.403.000,0	5.842.449,4	5.842.449,4	4.798.998,1
Pensões	6.444.000,0	6.644.000,0	901.348,8	901.348,8	771.316,4
Outros Beneficios Previdenciários	3.251.000,0	3.293.000,0	394.980,3	394.980,3	744.431,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	51.799.000,0	51.841.000,0	7.418.968,3	7.418.968,3	6.600.339,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	38.277.000,0	38.235.000,0	12.512.671,4	12.512.671,4	5.044.897,1
1505750 55 550V5000 5454 0 550V5 55650 55	DDE: 40 % 0			DECEITAG DEALIZADA	10
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADA Até 1º Bim/2014	
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	INICIAL 0,0	ATUALIZAD/	No Bimestre 0,0 0,0	0,0	Até 1º Bim/2013 6.484.542
Plano Financeiro	0,0		0,0 0,0	0,0	
				+	
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	 	0,0	0,0	+
Recursos para Formação de Reservas	0,0		0,0		
Outros aportes para o RPPS	0,0		0,0	0,0	
Plano Previdenciário	0,0	!	0,0	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	 	0,0		_
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0		0,0	0,0	С
Outros aportes para o RPPS	0,0		0,0	0,0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR			PREVISÃ 64.856.000,0	O ORÇAMENTÁRIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS Jan/2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA		<u> </u>	
			Fev/2014	ODO DE INEIRO	Dez/2013
Caixa		0,0		0,0	0
				·	
Bancos Conta Movimento		0,0	361.2	23.961,1	420.027
			361.2	23.961,1	428.627 0
Bancos Conta Movimento		0,0	361.2	· ·	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	F	RECEITAS REALIZADAS	3
INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 1° Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	4.437.284,2	4.280.883,2
Receita de Contribuições	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.237,3	4.437.237,3	4.280.883,2
Patronal	31.258.000,0	31.258.000,0	2.599.686,7	2.599.686,7	3.188.587,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	31.258.000,0	31.258.000,0	2.599.686,7	2.599.686,7	3.188.587,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.800.000,0	8.800.000,0	1.837.550,6	1.837.550,6	1.092.296,1
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	46,9	46,9	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	4.437.284,2	4.280.883,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUIDADAS	
INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1° Bim/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município

VALOR

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

	SALDO						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/12/2013 (a)	Em 3	1/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.330.789,0	,	90.330.789,0	91.562.995,6			
DEDUÇÕES (II)	3.942.655,9		41.746.190,4	17.792.991,6			
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.729.668,6		48.729.668,6	24.517.658,5			
Demais Haveres Financeiros	0,0		0,0	25.299.184,4			
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	44.787.012,7		6.983.478,2	32.023.851,3			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.388.133,1		48.584.598,6	73.770.004,0			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0		0,0	0,0			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0		0,0	0,0			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	86.388.133,1	4	48.584.598,6	73.770.004,0			
	PERÍODO DE REFERÊNCIA						
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)		Ja	n/2014 até Fev/2014 (c - a)			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.815.865,9

25.185.405,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	428.627,2	428.627,2	361.223.961,1
Ativo Disponível	428.627,2	428.627,2	361.223.961,1
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-428.627,2	-428.627,2	-361.223.961,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-428.627,2	-428.627,2	-361.223.961,1

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município Carla dos Santos Corrêa Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380

-12.618.129,1

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2014 Emissão: 28/03/2014 19:41h Anexo 5 do RREO

R\$1,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ODCAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	845.570.688,0	163.527.390,3	163.527.390,3	154.424.739,0		
Receitas Tributárias	173.587.700,0	52.050.850,6	52.050.850,6	52.131.472,7		
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.232.000,0	25.730.412,6	25.730.412,6	28.883.821,8		
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	78.375.000,0	15.814.946,0	15.814.946,0	14.417.153,3		
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.718.000,0	1.775.572,5	1.775.572,5	1.541.259,9		
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	43.800.000,0	8.642.748,7	8.642.748,7	7.219.060,4		
Outras Receitas Tributárias	1.462.700,0	87.170,8	87.170,8	70.177,3		
Receita de Contribuição	73.537.000,0	10.798.008,0	10.798.008,0	10.578.362,9		
Receita Previdenciária	69.537.000,0	10.329.414,8	10.329.414,8	9.879.243,2		
Outras Receitas de Contribuições	4.000.000,0	468.593,2	468.593,2	699.119,7		
Receita Patrimonial Líquida	198.000,0	23.162,5	23.162,5	41.716,0		
Receita Patrimonial	15.226.200,0	9.517.035,6	9.517.035,6	1.725.929,3		
(-)Aplicações Financeiras	15.028.200,0	9.493.873,1	9.493.873,1	1.684.213,3		
Transferências Correntes ¹	568.348.488,0	94.089.646,5	94.089.646,5	87.656.563,7		
Cota Parte FPM (80%)	37.764.000,0	8.586.224,1	8.586.224,1	7.471.047,5		
Cota Parte ICMS (80%)	217.367.200,0	38.873.871,7	38.873.871,7	34.730.342,3		
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	667.200,0	61.167,8	61.167,8	61.167,8		
Convênios	24.505.330,0	2.155.097,4	2.155.097,4	33.168,2		
Outras Transferências Correntes	288.044.758,0	44.413.285,5	44.413.285,5	45.360.837,9		
Demais Receitas Correntes	29.899.500,0	6.565.722,7	6.565.722,7	4.016.623,7		
Dívida Ativa	4.442.000,0	1.273.596,6	1.273.596,6	715.972,2		
Diversas Receitas Correntes	25.457.500,0	5.292.126,1	5.292.126,1	3.300.651,5		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	159.918.061,3	649.947,9	649.947,9	1.033.857,4		
Operações de Crédito (III)	26.150.000,0	0,0	0,0	383.909,5		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transferências de Capital	133.768.061,3	649.947,9	649.947,9	649.947,9		
Convênios	133.768.061,3	649.947,9	649.947,9	649.947,9		
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	133.768.061,3	649.947,9	649.947,9	649.947,9		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	979.338.749,3	164.177.338,2	164.177.338,2	155.074.686,9		

	DOTAÇÃO	DE	DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	750.889.401,8	111.262.446,9	111.262.446,9	98.649.740,2		
Pessoal e Encargos Sociais	370.617.245,6	76.146.210,1	76.146.210,1	68.361.543,2		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.638.000,0	70.546,8	70.546,8	32.914,4		
Outras Despesas Correntes	375.634.156,3	35.045.689,9	35.045.689,9	30.255.282,6		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	746.251.401,8	111.191.900,1	111.191.900,1	98.616.825,8		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	208.965.829,0	3.234.750,6	3.234.750,6	1.980.551,0		
Investimentos	200.145.829,0	1.562.986,5	1.562.986,5	888.254,9		
Inversões Financeiras	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Inversões Financeiras	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização da Dívida (XIV)	6.820.000,0	1.671.764,1	1.671.764,1	1.092.296,1		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	202.145.829,0	1.562.986,5	1.562.986,5	888.254,9		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	64.856.000,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.014.253.230,8	112.754.886,6	112.754.886,6	99.505.080,7		
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-34.914.481,5	51.422.451,6	51.422.451,6	55.569.606,2		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.194.281,6			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	50.670.800,0

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

	RE	STOS A PA	GAR PRO	CESSADO	S E	F	RESTOS A	PAGAR N	ÃO-PROCES	SSADOS
			SSADOS	LIQUIDAD	os					
PODER/ÓRGÃO	Exerc. Ant.	2013	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	2.378.976,9	48.921.781,9	203,7	36.635.813,0	14.664.742,1	0,7	22.237.242,6	72.491,7	597.054,3	21.567.697,3
TOTAL (I)	2.378.976,9	48.921.781,9	203,7	36.635.813,0	14.664.742,1	0,7	22.237.242,6	72.491,7	597.054,3	21.567.697,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO									İ	
	1,0	3.187.838,0	0,0	1.149.355,2	2.038.483,8	0,0	2.305.831,0	0,0	0,0	2.305.831,0
TOTAL (II)	1,0	3.187.838,0	0,0	1.149.355,2	2.038.483,8	0,0	2.305.831,0	0,0	0,0	2.305.831,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
LEGISLATIVO									İ	
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	57.163,3	3.060,0	54.103,3	0,0	501.467,1	803.888,1	218.690,4	501.650,3	585.014,5
TOTAL (I)	0,0	57.163,3	3.060,0	54.103,3	0,0	501.467,1	803.888,1	218.690,4	501.650,3	585.014,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	39.707,4	0,0	39.707,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	39.707,4	0,0	39.707,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	193.242,1	1.754.843,9	0,0	1.760.993,9	187.092,1	0,0	10.158.429,2	51.831,0	3.247.946,9	6.858.651,3
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRÆ	0,0	1.195.682,8	0,0	1.195.682,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	193.242,1	2.950.526,7	0,0	2.956.676,7	187.092,1	0,0	10.158.429,2	51.831,0	3.247.946,9	6.858.651,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						-,-				
EXECUTIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	336.556,7	330.038,3	0,0	330.038,3	336.556,7	0,0	237.712,1	0,0	66.848,2	170.863,9
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	2.942.940,1	20.455.061,5	748.2	15.573.381,6	7.823.871,8	0,0	2.248.150,2	0,0	284.273,8	1.963.876,4
TOTAL (I)	3 279 496 8	20.785.099,8	748 2	15.903.419,9	8.160.428,5	0,0	2.485.862,3	0,0	351.122,0	2.134.740,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.270.400,0	20.700.000,0	140,2	10.000.410,0	0.100.420,0	0,0	2.400.002,0	0,0	001.122,0	2.104.740,0
EXECUTIVO										
	0,0	741.897,7	0,0	16.798,6	725.099,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	741.897,7	0,0	16.798,6	725.099,1	0,0	0,0	0,0		0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI	3,0	,,	3,0	,,0	,	2,0	2,0	3,0	-,,,	
EXECUTIVO										
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	170.007,4	0,0	170.007,4	0,0	0,0	912.300,0	0,0	527.630,0	384.670,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	1.269.317,1	684.188,9	0,0	397.591,8	1.555.914,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	3.681.299,2	0,0		0,0	0,0	31.956,8	0,0	27.796,8	4.160,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	0,0	13.741.319,9	0,0	9.049.228,2	4.692.091,7	0,0	1.482.734,2	0,0	13.482,4	1.469.251,8
l										

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO								
DECEITA DECLII TANTE DE IMPOSTOS (consut do cat. 242 do Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO		TAS REALIZADAS				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)			
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	182.243.500,0	182.243.500,0	55.173.048,2	55.173.048,2	30,27			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.653.000,0	46.653.000,0	27.723.432,5	27.723.432,5	59,42			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.232.000,0	40.232.000,0	25.730.412,6	25.730.412,6	63,96			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	388.000,0	388.000,0	603.618,7	603.618,7	155,57			
Dívida Ativa do IPTU	3.600.000,0	3.600.000,0	819.382,6	819.382,6	22.76			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.433.000,0	2.433.000,0	570.018,6	570.018,6	23,43			
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.864.000.0	9.864.000.0	1.783.399.4	1.783.399.4	18,08			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.718.000,0	9.718.000,0	1.775.572.5	1.775.572.5	18,27			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	146.000,0	146.000.0	7.826.9	7.826.9	5,36			
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
(-) Deduções da Receita do ITBI	0.0	0.0	0.0	0.0	0.00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.926.500,0	81.926.500,0	17.023.467,6	17.023.467,6	20,78			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.375.000,0	78.375.000,0	15.814.946,0	15.814.946,0	20,18			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.496.500.0	2.496.500.0	817.980.4	817.980.4	32.77			
Dívida Ativa do ISS	562.000,0	562.000,0	285.132,2	285.132,2	50.74			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	493.000,0	493.000,0	105.409,0	105.409,0	21,38			
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	8.642.748,7	8.642.748,7	19,73			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000.0	43.800.000,0	8.642.748.7	8.642.748.7	19,73			
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0.0	0,0	0,00			
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
Dívida Ativa do ITR	0.0	0,0	0.0	0.0	0,00			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0.0	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	337.302.000,0	337.302.000,0	66.103.847,2	66.103.847.2	19.60			
2.1-Cota-Parte FPM	47.205.000.0	47.205.000.0	10.732.780.0	10.732.780.0	22.74			
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	47.205.000,0	47.205.000,0	10.732.780,0	10.732.780,0	22,74			
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0.0	0,0	0,0	0,0	0,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	271.709.000,0	271.709.000,0	48.660.138,7	48.660.138.7	17,91			
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	834.000.0	834.000.0	76.459.8	76.459.8	9.17			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.933.000,0	6.933.000,0	1.646.001,6	1.646.001,6	23,74			
2.5-Cota-Parte ITR	171.000,0	171.000,0	8.698,0	8.698,0	5,09			
2.6-Cota-Parte IPVA	10.450.000,0	10.450.000,0	4.979.769,1	4.979.769,1	47,65			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0.0	0.0	0.0	0.0	0,00			
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	519.545.500,0	519.545.500,0	121.276.895,4	121.276.895,4	23,34			



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8	R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITA		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	<periodo atual=""></periodo>	% (b/a)
		(a)	(b)		(b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	79.708,2	79.708,2	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.524.000,0	27.524.000,0	1.879.026,7	1.879.026,7	6,83
5.1-Transferências do Salário-Educação	19.071.000,0	19.071.000,0	1.708.504,8	1.708.504,8	8,96
5.2-Outras Transferências do FNDE	8.453.000,0	8.453.000,0	170.521,9	170.521,9	2,02
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	29.724.000,0	29.724.000,0	1.958.734,9	1.958.734,9	6,59

FUNDER

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS		
RESEITAG DO I GROED	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 1º Bim/2014	%
		(a)	(b)		(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.460.400,0	67.460.400,0	13.288.305,7	13.288.305,7	19,70
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.441.000,0	9.441.000,0	2.146.555,9	2.146.555,9	22,74
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.341.800,0	54.341.800,0	9.786.267,0	9.786.267,0	18,01
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	166.800,0	166.800,0	15.292,0	15.292,0	9,17
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.386.600,0	1.386.600,0	329.200,3	329.200,3	23,74
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	34.200,0	34.200,0	1.739,6	1.739,6	5,09
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.090.000,0	2.090.000,0	1.009.250,9	1.009.250,9	48,29
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	12.955.674,6	12.955.674,6	18,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	12.931.928,0	12.931.928,0	17,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	23.746,6	23.746,6	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.453.600,0	4.453.600,0	-356.377,7	-356.377,7	-8,00

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
DEGI EGAG DO I GIOLED	INICIÁL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	7.891.642,2	7.891.642,2	7.891.642,2	100,00	
13.1-Com Educação Infantil	0,0	417.840,4	417.840,4	417.840,4	100,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	7.473.801,8	7.473.801,8	7.473.801,8	100,00	
14-OUTRAS DESPESAS	71.914.000,0	64.022.357,8	2.740.434,6	2.740.434,6	4,28	
14.1-Com Educação Infantil	7.403.000,0	6.885.159,6	498.699,4	498.699,4	7,24	
14.2-Com Ensino Fundamental	64.511.000,0	57.137.198,2	2.241.735,2	2.241.735,2	3,92	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	71.914.000,0	71.914.000,0	10.632.076,8	10.632.076,8	14,78	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00 0.00 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100% 0,00 60,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014 0,00 0,00

SIGFIS - Versão 2014 Data de Emissão: 28/03/2014 19:41h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEIT	AS REALIZADAS	
RECEITAS COM AGOES TIPIDAS DE MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS Á MDE (25% DE 3)	129.886.375,0	129.886.375,0	30.319.223,9	30.319.223,9	23,34
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S LIQUIDADAS	
DEST COM AÇOCO III IOAO DE IIIANO IENÇÃO E DECENTOEVIIIIENTO DO ENGINO	INICIAL	ATUALIŽADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.543.000,0	13.703.033,3	1.425.516,1	1.425.516,1	10,40
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.403.000,0	7.303.000,0	916.539,8	916.539,8	12,55
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.140.000,0	6.400.033,3	508.976,3	508.976,3	7,95
24-ENSINO FUNDAMENTAL	128.314.000,0	128.571.333,3	17.045.019,4	17.045.019,4	13,26
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	64.511.000,0	64.611.000,0	9.715.537,0	9.715.537,0	15,04
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.803.000,0	63.960.333,3	7.329.482,4	7.329.482,4	11,46
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	3.170.000,0	2.879.220,0	197.100,0	197.100,0	6,85
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	316.000,0	316.000,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	145.343.000,0	145.469.586,6	18.667.635,5	18.667.635,5	12,83
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIM	TE CONSTITUCIONAL		_	VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-35	6.377,70
21 DESDESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO ELINDER NO EXERCÍCIO					0.00

0,00 23.746,60
0.00
0,00
0,00
0,00
0,00
-332.631,10
18.803.166,60
15,50
- - -

OUTRAS INFORMAÇOES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS LIQUIDADAS				
DO ENSINO	INICIAL	ATUALIŽADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%			
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100			
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.071.000,0	19.071.000,0	148.200,5	148.200,5	0,78			
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,00			
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.453.000,0	13.453.000,0	2.960,0	2.960,0	0,02			
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	34.724.000,0	34.724.000,0	151.160,5	151.160,5	0,44			
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	180.067.000,0	180.193.586,6	18.818.796,0	18.818.796,0	10,44			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDE	В	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""> 48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE 49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE 51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL</exercício>		0,00 12.931.928,00 10.387.415,70 23.746,60 2.568.258,90

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	8.035.558,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	7.329.482,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	508.976,30
Outras Despesas com Ensino	197.100,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	13.288.305,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	21.126.764,40

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 17,42 Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT 60,91

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município

Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12	ı	R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SER	VICOS PÚBLICOS	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REAL	IZADAS
DE SAÚDE	7.Ç00 : 022.00	INICIAL	ATUALIZADA		té 1º Bim/2014	%
			(a)		(b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		182.243.50	.,		55.173.048,2	30,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		40.232.00		· 1	25.730.412,6	63,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		9.718.00		· 1	1.775.572,5	18,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		78.375.00	·		15.814.946,0	20,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		43.800.00			8.642.748,7	19,73
Imposto Territorial Rural - ITR			0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		3.030.50			1.429.426,0	47,17
Dívida Ativa dos Impostos		4.162.00	·	0,0	1.104.514,8	26,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		2.926.00	0,0 2.926.00	0,0	675.427,6	23,08
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		337.302.00	0,0 337.302.00	0,00	66.103.847,2	19,60
Cota-Parte FPM		47.205.00	0,0 47.205.00	0,00	10.732.780,0	22,74
Cota-Parte ITR		171.00	0,0	0,0	8.698,0	5,09
Cota-Parte IPVA		10.450.00	0,0 10.450.00	0,0	4.979.769,1	47,65
Cota-Parte ICMS		271.709.00	0,0 271.709.00	0,0	48.660.138,7	17,91
Cota-Parte IPI-Exportação		6.933.00	0,0 6.933.00	0,0	1.646.001,6	23,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS		834.00	0,0 834.00	0,00	76.459,8	9,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)		834.00	0,0 834.00	1		9,17
Outras			0,0	0,0	76.459,8 0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E					-,-	-,
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		519.545.50	0,0 519.545.50	0,0	121.276.895,4	23,34
· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					I	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA S	AUDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD		RECEITAS REALIZA	
		INICIAL	(c)		té 1º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		52.120.00	52.120.000,0 52.120.000		16.105.125,3	30,90
Provenientes da União		47.315.00	0,0 47.315.000,0		13.871.413,7	29,32
Provenientes dos Estados		4.805.00	4.805.000,0 4.805.000,0		2.106.104,7	43,83
Provenientes de Outros Municípios		1	0,0		0,0	0,00
Outras Receitas do SUS					127.606,9	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			·	0,0		
			0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		52.120.00	0,0 52.120.00	0,00	16.105.125,3	30,90
		5071070	DESPESAS EMPEN	HIADAC	I DECDECAC LIC	LUDADAC
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bim/2014	MADAS %	Até 1º Bim/2014	_
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	(e)	(f)	(f/e)	(g)	(g/e)
DESPESAS CORRENTES	170.651.000,0	178.812.590,9	126.225.263,4	70,59	32.776.775,	7 18,33
Pessoal e Encargos Sociais	98.504.000,0	96.225.590,9	69.579.478,7	72,31		
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00		
Outras Despesas Correntes	72.147.000,0	82.587.000,0	56.645.784,7	68,59		
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	10.829.000,0 10.829.000,0	17.098.540,9 17.098.540,9	4.387.194,5 4.387.194,5	25,66 25,66		
Investimentos Inversões Financeiras	10.829.000,0	17.098.540,9	4.387.194,5	0,00	1	
Amortização da Dívida	0,0	0.0	0.0	0.00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	181.480.000,0	195.911.131,8	130.612.457,9	66,67	- 7	-,
\				•		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPEN	NHADAS %	DESPESAS LIG Até 1º Bim/201	
	INICIAL	, , , OALIZADA	ALC I DIII/2014	70	I ALE I DIIII/ZUI	T 1 70

DECRECAC COM CAÚDE NÃO COMPUTADAS DADA FINS	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQU	IIDADAS
DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIŹADA	Até 1º Bim/2014	%	Até 1° Bim/2014	%
			(h)	(h/IVf)	(i)	(i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO						
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	59.365.000,0	92.578.351,8	35.101.060,3	26,87	4.120.350,9	12,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	52.065.000,0	86.078.351,8	35.101.060,3	26,87	4.120.350,9	12,57
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	7.300.000,0	6.500.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO						
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE1	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA						
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO3						
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	59.365.000,0	92.578.351,8	35.101.060,3	26,87	4.120.350,9	12,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		•				
(VI) = (IV - V)	122.115.000,0	103.332.780,0	95.511.397,6	73,13	28.660.186,0	87,43



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 o 5)

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIIb] ⁶

23,63 %

0,00

10.468.651,7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013 Inscritos em 2012	0,0 0,0	0,0 0,0	0,00 0,00	0,0 0,0	
Total	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
		DECTOR A	DAGAD GANGE	4 D O O O U D	
		RESTUS A	PAGAR CANCEL	-ADOS OU P	RESCRITOS
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FIN DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §	-		Despesas custo exercício de re	eadas no	RESCRITOS aldo Final (Não Aplicado

	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0 0,0	0,0 178.812.590,9	0,00 0,00		
Total (IX)	0,0	0,0	0,00		

0,0

0,0

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1° Bim/2014 (I)	% (I / total I)	Até 1º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	151.803.000,0	137.965.686,7	108.347.838,0	82,95	30.786.701,1	91,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.601.000,0	59.586.558,0	21.484.461,8	16,45	2.755.569,9	8,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	750.000,0	750.000,0	317.828,0	0,24	3.000,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	1.326.000,0	1.326.000,0	462.330,0	0,35	1.620,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	181.480.000,0	199.628.244,7	130.612.457,8	100,00	33.546.891,0	100,00

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Total (VIII)

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes Secretário Municipal de Fazenda João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 14 BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre		R\$1,00 Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0		973.500.000,0		
Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas	0,0 173.671.211,3		•	1.020.516.949 173.671.211	
Deficit Orçamentário	0,0		0,		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0 No bimestre		5.194.281, Até o bimestre		
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS Dotação Inicial	No bi	o,0	Ate o bin	973.500.000,0	
Dotação Atualizada		0,0	1	.025.711.230,9	
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas	546.556.002,8 114.497.197,4			546.556.002,8 114.497.197,4	
Superavit Orçamentário		0,0		59.174.013,9	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	546.556.002,8		546.556.002		
Despesas Liquidadas		114.497.197,4		114.497.197	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o b	imestre	
eceita Corrente Líquida			717.119.255,9		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III) Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		19.931.639,7 7.418.968,3		19.931.639 7.418.968	
Resultado Previdenciário (III-IV)	12.512.671,4		12.512.671		
	Meta Fixada no	Resultado			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Apurado	% em Relaç	ão à Meta	
	Fiscais da LDO (a)	(b)	(b/s	a)	
Resultado Nominal	-2.815.865,9	-12.618.129,1		448,19	
Resultado Primário	50.670.800,0	51.422.451,6		101,59	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a paga	
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	101.984.993,4		69.960.190,0	32.023.851	
Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	96.870,7	3.060,0	93.810,7	0	
Poder Executivo	39.614.356,1	124.322,7	4.765.032,4	34.725.001	
Poder Legislativo	803.888,1	218.690,4	501.650,3	585.014	
TOTAL	142.500.108,3	347.025,0	75.320.683,4	67.333.867	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado		Constitucionais A		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	até o bimestre	%Mínimo Aplica	r Exerc	ado até bimestr	
vinimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	18.803.166,6	25%		15,5	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	7.891.642,2	60%		60,9	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida					
	Exercício em				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Referência	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Aleur	billiestre			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
	Valor Apurado		e Constitucional A	nual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	%Mínimo a Aplica no Exercício	% Aplicado a	até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.511.397,6			23,69	
	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	alor Apurado no E	xercicio Corrente		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS Total das despesas / RCL (%)					
Total das despesas / RCL (%) Maria Conceição Caldas Rabha Antoniela Barbosa Lopes João Duarte da Silva		s Santos Corrêa			
Total das despesas / RCL (%) Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal Prefeita Mu	Subcontrolador	a de Gestão Con	tábil		
Total das despesas / RCL (%) Maria Conceição Caldas Rabha Antoniela Barbosa Lopes João Duarte da Silva	Subcontrolador CRC/R		tábil		

SIGFIS - Versão 2014 Data de Emissão: 28/03/2014 19:42h Anexo 14 do RREO

Igreja do Bonfim tem segurança reforçada

epois da última tentativa de arrombamento sofrida pela igrejinha do Bonfim, no mês passado, a Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar), e com orientação e supervisão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), iniciou uma série de medidas de proteção à Ermida do Bonfim, imóvel tombado desde 1954 e um dos cartões-postais de Angra dos Reis. Na última semana todo o madeiramento da porta foi trocado.

Para garantir a segurança do patrimônio, a Cultuar, com apoio da Secretaria de Administração, colocou vigilantes 24h no local para coibir a presença de vândalos.

Outra medida de segurança foi a aquisição dos postes para instalação das câmeras de monitoramento disponibilizadas pela Secretaria de Defesa Civil, a pedido da prefeita Conceição Rabha.



Todo o trabalho na igrejinha foi realizado pela equipe da Cultuar, com apoio das subsecretarias de Parques e Jardins, Serviços Públicos e de Vigilância.

Prefeitura faz operação para salvar embarcação Tenente Loretti

por conta de uma pane elétrica, que aconteceu na noite de domingo, dia 23, a bomba que mantinha o porão da embarcação Tenente Loretti sem água pifou. Isso, aliado às fortes chuvas que caíram no final de semana, causou o afundamento parcial da embarcação histórica.

A presidência da TurisAngra busca uma solução para este problema e a contratação de uma empresa que possa retirar a embarcação da água sem causar mais danos à estrutura do barco e, se possível fazer o recondicionamento de seus equipamentos, que são bastante antigos.

Desde novembro de 2013, a Fundação de Turismo iniciou diálogo com uma importante universidade para que juntas formatassem um projeto com o objetivo de recuperar a embarcação. Entre as hipóteses que estão sendo avaliadas está transformar a Tenente Loretti em um ponto de visitação, onde a história do cárcere na Ilha Grande possa ser contada através de fotos, vídeos e relatos.

Independente da solução que será encontrada a Prefeitura de Angra dos Reis entende a importância da Tenente Loretti para a história do Brasil e busca uma solução para que esta embarcação, assim como sua história, seja preservada.

Dia da Água com estudantes foi um sucesso



Prefeitura de Angra, por meio das secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Educação Ciência e Tecnologia e Saúde, além do Saae, realizou um dia alusivo ao Dia Mundial da Água, comemorado no dia 23 de

março. As atividades aconteceram no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na última quinta-feira, 20, durante o dia inteiro, para alunos do ensino médio e fundamental, além de estudantes técnicos e interessados no tema.

A comemoração do Dia Mundial da Água, com o tema "Água - Responsabilidade de Todos", contou com a presença de 234 alunos do ensino fundamental e médio da rede pública municipal e privada.

O objetivo foi conscientizar, esclarecer e conhecer as necessidades e desafios em torno da preservação e utilização sustentável dos recursos hídricos. Outro ponto importante foi disseminar entre os alunos a ideia sobre a necessidade urgente de mobilizar-se sobre questões de cuidado com o

consumo, preservação e o uso consciente da água.

O evento também serviu como uma prévia para as atividades da Semana do Meio Ambiente/2014, que ocorrerá na primeira semana de junho, no CEA.

Faculdade de medicina mais próxima do município

Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu na última semana, dias 6 e 7, um comitê do MEC para analisar as condições das unidades de saúde, a fim de receber uma faculdade de medicina, com professores e alunos aprendendo dentro da rede pública de saúde. A equipe foi recebida pelo secretário de Saúde, Carlos Vasconcellos, e pelo superintendente Pré-Hospitalar, Luis Felipe Nogueira. Eles visitaram as unidades do Encruzo da Enseada, Parque Mambucaba; CEM da Japuíba, Santa Casa, Caps Infantil, Policlínica da Cidade, CEM do Cento, e uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família no Morro da Glória.

Foram 154 municípios inscritos para serem habilitados a receber uma escola médica. O MEC selecionou apenas 49, para passar pelo processo de credenciamento. Essa fase corresponde



à análise das estruturas do serviço de saúde que possam comportar uma escola médica.

Regularização de tanques de piscicultura em pauta

Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Agricultura, em uma ação conjunta com o Instituto Estadual de Ambiente (Inea), a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj), e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater), está realizando um mutirão para a regularização ambiental dos tanques de cultivos de peixes do município. Para discutir sobre o assunto com os produtores, às quatro entidades governamentais realizaram uma reunião na sexta-feira, 21, na sede do Inea, no Parque das Palmeiras, onde cerca de 20 proprietários de tanques de cultivo estiveram presente.

O motivo principal da ação é atender ao prazo final estabelecido pelo decreto ambiental nº. 41.628, para a legalização de todos os

cultivos até 4 de outubro de 2014, com multa inicial mínima de cinco mil reais.

Na reunião foram esclarecidos procedimentos a serem adotados pelos produtores que desejarem dar início à atividade de aquicultura em tanques escavados ou pelos produtores que desejam regularizar o empreendimento já em operação. Além de evitar as sanções legais para quem não se regularizar, o licenciamento ambiental possibilita o acesso do empreendedor a crédito e políticas de fomento ao setor.

O produtor que tiver tanques de cultivos de peixes em sua propriedade e quiser buscar a regularização de seu trabalho, pode buscar mais informações na sede da Subsecretaria de Agricultura, que fica na Rua Teixeira Brandão, 140, 3º andar, ou ligar para o telefone (24) 3365-7153.

Parque Mambucaba receberá academia ao ar livre



Prefeitura de Angra dos Reis iniciou na última terça-feira, dia 25, os trabalhos para a instalação de mais uma academia ao ar livre na cidade, no Parque Mambucaba.

O secretário municipal de Esporte e Lazer, Gustavo Soares, esteve no local para acompanhar as obras.

O projeto da academia ao ar livre é do governo estadual, junto com a empresa Hexagon Sports, que implementa nos municípios conveniados essa ferramenta de incentivo e estímulo ao esporte. A contrapartida de Angra dos Reis é apenas preparar o solo, com cimento, para a instalação da academia.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria de Esporte e Lazer de Angra, pelos telefones 3365-7670 e 3365-4763.